



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



1 / 85

CONTRATO TRT N° 046/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS NO EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRT8, ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, E A EMPRESA ENGETOR LTDA - EPP.
PROAD TRT8 N° 805/2021

CONTRATANTES: A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, inscrito no Ministério da Fazenda, sob o n° 01.547.343/0001-33, com sede na Travessa Dom Pedro I, n° 746, Bairro: Umarizal, Belém-Pará, CEP: 66.050-100, e a Empresa **ENGETOR LTDA - EPP**, doravante denominados, respectivamente, TRIBUNAL e CONTRATADA.

REPRESENTANTES: A Senhora **REGINA UCHÔA DE AZEVEDO**, CPF n° 207.204.832-04, Diretora-Geral Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, representa a UNIÃO, e o Senhor **SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, C.P.F. N° 185.122.242-15, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, representa a CONTRATADA.

SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA: A CONTRATADA é estabelecida na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n° 2832 - sala 07 - Santa Rita - CEP 68.901-283 e está inscrita no Ministério da Fazenda, sob o n° 84.410.505/0001-14, Inscrição Estadual n° 03.016.228-4.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO.

1.1. Este Contrato decorre da Licitação realizada através da Tomada de Preços n° 03/2021, Processo T.R.T. N° 805/2021, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, incluindo a Lei n° 9.648/1998 e da Lei Complementar n° 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1. O Presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Melhorias em Segurança, Acessibilidade e Conforto Térmico a Fim de Atender aos Critérios Socioambientais no Edifício-Sede e Anexos do TRT8, conforme especificações e condições definidas no Edital e seus anexos.

2.2. A proposta comercial da Contratada faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



2 / 85

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Os preços unitários dos serviços constam das Planilhas de Quantitativos e de Preços e Composições apresentadas pela CONTRATADA junto à sua proposta de preços na **Tomada de Preços nº 03/2021**, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito.

3.2. O valor total deste Contrato é de **R\$-319.299,37 (Trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**, já incluídas todas as despesas incidentes, inclusive as legais e/ou adicionais relativas à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo máximo para execução dos serviços é de **4 (quatro) meses consecutivos**, com data de início e conclusão fixada na Ordem de Serviço expedida pela Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP;

4.1.1. A data de início fixada na Ordem de Serviço não poderá ser inferior à data de recebimento da referida Ordem de Serviço pela Contratada.

4.1.2. Na Ordem de Serviço deverá ser dimensionado, também, o prazo de início e fim de cada etapa, nos moldes do cronograma físico-financeiro.

4.1.3. Quando se aplicar, Os serviços que provoquem barulho ou excessivo cheiro forte a ponto de inviabilizar os trabalhos dos ambientes contíguos às áreas envolvidas na contratação serão executados, preferencialmente, a partir das 15 horas e/ou nos finais de semana e feriados.

4.1.4. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, ou fora do horário de expediente normal do TRIBUNAL dependerá de prévia e formal autorização da FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL.

4.1.5. Os serviços realizados fora do horário previsto, assim como os extraordinários, a que estiverem sujeitos a CONTRATADA, não implicarão em acréscimo ou majoração do preço pactuado para execução do serviço contratado, não se justificando qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro sob esse fundamento, razão pela qual fica a CONTRATADA obrigada a dimensionar o horário de trabalho de acordo com os parâmetros indicados neste Contrato.

4.2. Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, comprovados pela CONTRATADA e reconhecidos pelo TRIBUNAL, serão abonados na contagem dos prazos contratuais, desde que devidamente registrados no Diário de Obra.

4.3. Os pedidos de aditivo de prazos motivados pelo *caso fortuito/força maior, fato de terceiro reconhecido pela administração* ou *fato da administração*, além de devidamente justificados, deverão estar instruídos de cópia do registro formal e contemporâneo da ocorrência no *Diário de Obra*, sob pena de indeferimento.

4.4. Considerar-se-á como data de conclusão dos serviços, para contagem de prazo, a da emissão pelo TRIBUNAL do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



3 / 85

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5.2. Os serviços serão contratados no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

5.3. A execução dos serviços e fornecimento de materiais deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser introduzidas se constarem de proposta apresentada por escrito, com a aprovação da Fiscalização do Tribunal.

5.4. Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos relacionados com o Tribunal.

5.5. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação deverão ser encaminhados à Fiscalização do Tribunal no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o evento, devidamente justificados e instruídos de cópia da anotação no Diário de Obra, sob pena de indeferimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. A vigência do contrato será de **08 (oito) meses consecutivos**, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2. O prazo de execução dos serviços está incluso no prazo de vigência do Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, **com prazo de validade de até noventa dias, contado da data de encerramento do contrato**, inclusive para pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

7.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



4 / 85

- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a CONTRATADA; e
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

7.3. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do item 6.2 desta cláusula.

7.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

7.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 1,50% (um e meio por cento).

7.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

7.7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital da **Tomada de Preços n.º 03/2021** e das cláusulas contratuais.

7.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções a CONTRATADA.

7.9 Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) No término da vigência deste contrato e após cumpridas todas as obrigações contratuais, e ainda, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

7.10. Isenção de Responsabilidade da Garantia

7.10.1. O Tribunal Regional do Trabalho não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

7.10.2. Caberá à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas "c" e "d" do item 7.10.1 desta cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



5 / 85

7.10.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no item **7.10.1** desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO TRIBUNAL

O TRIBUNAL, na vigência deste Contrato, compromete-se a:

8.1. Fazer reunião de leitura do termo contratual com a licitante vencedora, antes do início da execução dos serviços, objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

8.3. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes deste Contrato, fixando prazo para execução, conforme o disposto na cláusula Décima deste Contrato;

8.4. Solicitar que seja refeito o serviço e substituído o material que não atenda às especificações do ANEXO I (PARTE I) – Projeto Básico;

8.5. Fiscalizar a execução dos serviços, liquidar e efetivar o pagamento observadas as condições e prazos presentes neste instrumento;

8.6. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços para execução dos trabalhos, efetuando o respectivo cadastramento para controle;

8.7. Autorizar, comprovada a necessidade, a alteração do contrato para acrescentar ou diminuir as quantidades contratadas, mediante orçamento detalhado e aprovado, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, na vigência deste Contrato, atenderá as obrigações e os serviços a serem executados, previstos no **ANEXO I** do **Edital da Tomada de Preços nº 03/2021**, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição

9.2. Executar os serviços constantes do objeto em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, e, ainda, com as instruções emitidas pelo TRIBUNAL;

9.2.1. Em caso de divergência entre o contido na especificação técnica e nos projetos apresentados, as regras a serem seguidas são as dispostas no **ANEXO I do edital**.

9.2.2. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá a dimensão correta.

9.2.3. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

9.3. Observar os prazos fixados na Ordem de Serviço de que trata a Cláusula Terceira, apresentando, quando houver necessidade, pedidos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



6 / 85

prorrogação antes de findo o período determinado para a conclusão dos serviços;

9.4. Apresentar, antes do efetivo início da execução dos serviços, Cronograma Físico Analítico, com indicação dos prazos, em dias, requeridos para a realização de cada atividade contida na Planilha Orçamentária;

9.5. Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento) do efetivo de pessoal empregado na obra (Resolução CNJ nº 114/2010);

9.6. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços licitados;

9.6.1. TRIBUNAL não responderá por qualquer indenização ou crédito civil, trabalhista, previdenciário ou fiscal ou outro de qualquer natureza, decorrente da presente obra, por ser considerado "dono da obra", nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 191 da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do colendo Tribunal Superior do Trabalho, sendo inaplicável, ao caso concreto, a inteligência do artigo 71 da Lei nº 8.666/1993, com os ajustes da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 16, ou a Súmula nº 331 do colendo Tribunal Superior do Trabalho.

9.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, taxas, licenças, bem como todas as despesas necessárias à completa execução dos serviços licitados;

9.8. Fornecer todos os materiais a serem empregados nos serviços, ficando a seu cargo os custos de aquisição, transporte, seguro, armazenamento e utilização. Os materiais deverão ser da melhor qualidade e previamente aprovados pela Fiscalização do TRIBUNAL;

9.8.1. A substituição de qualquer material especificado no Material Técnico da Obra, obedecerá aos critérios de Analogia ou Equivalência dispostos nas especificações;

9.9. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, pelos empregados ou seus representantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo TRIBUNAL;

9.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da instalação ou dos equipamentos empregados;

9.11. Manter seus empregados trabalhando uniformizados, devidamente identificados mediante a utilização de crachás e com trânsito restrito aos locais de serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do TRIBUNAL;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



7 / 85

- 9.12.** Apresentar antes do início dos serviços a relação de empregados vinculados ao presente Contrato, bem como o CEI - Cadastro Específico no INSS em relação à obra;
- 9.13.** Executar os serviços obedecendo as normas gerais de Segurança de Trabalho, especificamente no que se refere à utilização de EPI;
- 9.14.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, cumprindo os prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, conforme previsto neste instrumento contratual;
- 9.15.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do local dos serviços;
- 9.16.** Inteirar-se, por intermédio da Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP do TRIBUNAL, dos detalhes de entrada e saída, na área de prestação dos serviços, de seu pessoal, veículos, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas;
- 9.17.** Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza dos serviços, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- 9.18.** Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito;
- 9.19.** Apresentar à Fiscalização a nota fiscal e o termo de garantia dos equipamentos fornecidos e instalados em conjunto com os serviços da obra, para efeito de encaminhamento à Coordenadoria de Material e Logística no interesse da avaliação da conveniência de registro da incorporação patrimonial.
- 9.20.** Garantir, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, do solo e da tecnologia empregada, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro;
- 9.21.** Manter, obrigatoriamente, um profissional responsável pelos serviços, com autonomia para resolver de imediato quaisquer solicitações feitas pela Fiscalização;
- 9.22.** Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Tomada de Preços nº 03/2021** em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;
- 9.23.** A contratada deverá apresentar, previamente ao início das obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para execução das mesmas;
- 9.24.** Submeter à aprovação da Fiscalização do TRIBUNAL, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a ser substituído;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



8 / 85

9.25. Em até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato, a obra deverá ser, obrigatoriamente, legalizada junto aos órgãos competentes: CREA, PREFEITURA, INSS, etc. Deverão ser encaminhadas cópias dos documentos comprobatórios à Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP do TRIBUNAL, juntamente com cópia do recolhimento dos encargos sociais devidos da obra. Ao final da obra deverá ser fornecido, pela CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.25.1. Não serão aceitos protocolos de pedido de legalização como comprovantes, salvo nas hipóteses devidamente justificadas e aprovadas pela Fiscalização.

9.26. Apresentar provas de quitação tempestiva dos salários dos empregados, de pagamento de pessoal terceirizado e do correspondente recolhimento dos encargos sociais do mês anterior ao da emissão do documento de cobrança, acompanhados da (s):

a) Relação de empregados e terceirizados com identificação do nome e função, sujeita à atualização sempre que houver alterações no quadro da mão-de-obra;

b) Cópias dos contratos de trabalho e de prestação de serviços, sujeita à atualização sempre que houver alterações no quadro da mão-de-obra, e

c) Cópias dos documentos gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP para o número de cadastro específico da obra no Instituto Nacional de Seguridade Social (CEI).

9.27. Apresentar documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho ou apresentar provas de quitação tempestiva das rescisões e indenizações trabalhistas e do correspondente recolhimento dos encargos sociais, quando houver, acompanhados da (s):

a) Cópias das rescisões de contrato de trabalho e demais documentos de origem das indenizações trabalhistas, e

b) Cópias dos documentos gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP para o número de cadastro específico da obra no Instituto Nacional de Seguridade Social (CEI).

9.28. Fornecer o Diário de Obras e registrar todas as ocorrências verificadas na execução dos serviços, nos termos da Cláusula Nona;

9.29. Deverá a CONTRATADA, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, entre outras providências, atender às seguintes prescrições:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



9 / 85

9.29.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

9.29.2. Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço;

9.29.3. Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

9.29.4. Em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, providenciar a disposição dos resíduos da construção em áreas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

9.30. Cumprir as demais obrigações constantes deste instrumento contratual, bem como as previstas no Edital da **Tomada de Preços nº 03/2021** e respectivos Anexos, partes integrantes deste Contrato.

9.31. É vedado à contratada colocar à disposição da contratante, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da resolução nº 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º resolução 156/12 - CNJ).

9.32. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias de produtos, tais como, graxa, óleos lubrificantes, solventes, detergentes, gás para limpeza R-11 e gás nitrogênio (se aplicável), assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

9.33. A CONTRATADA dará destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades no TRIBUNAL, em consonância com a coleta seletiva adotada pelo Tribunal no programa TRTAMBIENTAL;

9.34. A CONTRATADA não deve utilizar produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA Nº 267/2000;

9.35. A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

9.36. A CONTRATADA deverá Implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

9.37. A empresa não poderá contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal, nos termos da Resolução nº 9/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

9.38. Responsabilizar-se perante o TRIBUNAL pela execução dos serviços que venha a subempreitar com terceiros;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



10 / 85

9.38.1. É vedada a subcontratação.

9.39. A licitante vencedora deverá capacitar os empregados em saúde e segurança e medicina do trabalho, dentro da jornada, obedecida a carga horária mínima de 2(duas) horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes. (Resolução CSJT nº 98/2012).

9.40. O CONTRATADO, através do endereço de e-mail válido, fornecido no ato da contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços será fiscalizada por uma comissão, designada pela Diretoria Geral de Secretaria do TRIBUNAL, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, com prerrogativas para recebimento dos serviços, após sua conclusão.

10.2. A FISCALIZAÇÃO dos serviços, desde o início dos trabalhos até seu recebimento provisório, atuará no interesse exclusivo do TRIBUNAL, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obras, a que se refere a subcláusula 9.8, todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

10.5. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

10.6. A FISCALIZAÇÃO, ao assumir as funções respectivas, deverá inteirar-se dos encargos a ela confiados mediante a leitura do presente Contrato, dando conhecimento à CONTRATADA de todas os encargos e procedimentos necessários ao bom andamento da execução.

10.7. As prerrogativas da FISCALIZAÇÃO não abrangem às de alteração contratual, destinadas ao acréscimo e supressão de serviços, ou de quaisquer outras condições previstas neste termo de contrato.

10.8. A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obra (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução normais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



11 / 85

10.8.1. Ao final dos serviços o Diário de Obra passará a ser propriedade do TRIBUNAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O recebimento dos serviços se dará em duas etapas:

a) Em caráter provisório, pela Comissão encarregada de fiscalizar os serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 5 (cinco) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA.

a.1) Este recebimento somente se dará após a apresentação do "As Built" dos projetos (arquitetônicos e instalações) com pelo menos 1 via plotada, carimbada "As Built" e entregues também cd room, entregues à Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP.

a.2) Os serviços somente serão considerados recebidos provisoriamente pela Fiscalização após o recebimento dos documentos mencionados na alínea **a.1.**, bem como mediante a apresentação do Diário de Obras completo, além dos documentos relacionado no item Despesas Legais, Taxas e Emolumentos.

b) Em caráter definitivo, desde que não hajam pendências posteriores por parte da Contratada, surgidas após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, da constatação pela Fiscalização da inexistência de impropriedades de serviços a serem reparados.

11.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na execução dos serviços no prazo previsto neste Contrato, deve a contratada submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Tribunal, com as justificativas correspondentes, acompanhada da comprovação devida (inclusive o devido registro no Diário de Obra contemporâneo à ocorrência), para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para conclusão dos serviços.

11.3. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão designada para fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para esse fim.

11.4. A FISCALIZAÇÃO deve realizar a medição dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, e atestar a conformidade de cada etapa com as Especificações Técnicas, com o fim de liquidação e pagamento das despesas.

11.4.1. A cada medição que contemple a realização de serviço da obra que implique no fornecimento e instalação conjunta de equipamento relevante, o documento fiscal relativo ao bem deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Material e Logística para avaliação da conveniência de registro da incorporação patrimonial.

11.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do serviço, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a CONTRATADA notificada a proceder o reparo no prazo a ser estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



12 / 85

11.6. O não refazimento do serviço no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO, previsto no item anterior, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

11.7. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo da obra licitada.

11.8. Da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo inicia o prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, prevista no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

12.1. A atestação das faturas relativas aos serviços prestados caberá ao Presidente da Comissão designado para fiscalização dos serviços ou outro servidor designado para esse fim, desde que integrante da Comissão.

12.2. A atestação levará em conta o adimplemento de cada etapa de execução, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra.

12.3 Não havendo inconformidade, de responsabilidade da construtora, a atestação deverá ocorrer até o 5º dia útil após a apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento 2021:

UG Emissor					
Código	Nome				Moeda
80003	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO				REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço				CEP
01.547.343/0001-33	TRAVESSA DOM PEDRO I, 746	BAIRRO - UMARIZAL			66050-100
Município	UF	Telefone			
BELEM	PA	(91) 4008-7044			
Ano	Tipo	Número			
2021	NE	902			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167951	0100000000	339039	-	-
Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor	
20/10/2021	Global	805/2021	-	319.296,95	
Favorecido					
Código	Nome				
84.410.505/0001-14	ENGETOR LTDA				
Endereço					CEP
PADRE JULIO MARIA LOMBA 2832 SALA 7 SANTA RITA					68901-283
Município	UF	Telefone			
MACAPA	AP				
Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
4	TOMADA DE PRECO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	23	-	I	-	

Descrição

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO TÉRMICO A FIM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAL NO EDIFÍCIO SEDE E ANEXOS DO TRT DA 8ª REGIÃO, COM BASE NA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



13 / 85

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução dos serviços e em conformidade com cronograma físico-financeiro, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela Fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Atestação das notas fiscais/faturas pelo representante da administração na fiscalização da obra;

b) Apresentação de documentos que comprovem que os empregados foram realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que tenha ocorrido a interrupção do contrato de trabalho ou apresentação de provas de quitação tempestiva dos salários dos empregados, de pagamento de pessoal terceirizado e do correspondente recolhimento dos encargos sociais do mês anterior ao da apresentação do documento de cobrança, acompanhados da (s):

b.1) Relação de empregados e terceirizados com identificação do nome e função, sujeita à atualização sempre que houver alterações no quadro da mão-de-obra;

b.2) Cópias dos contratos de trabalho e de prestação de serviços, sujeita à atualização sempre que houver alterações no quadro da mão-de-obra, e

b.3) Cópias dos documentos gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP para o número de cadastro específico da obra no Instituto Nacional de Seguridade Social (CEI).

c) Apresentação das provas de quitação tempestiva das rescisões e indenizações trabalhistas e do correspondente recolhimento dos encargos sociais, quando houver, acompanhados da (s) :

c.1) Cópias das rescisões de contrato de trabalho e demais documentos de origem das indenizações trabalhistas, e

c.2) Cópias dos documentos gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP para o número de cadastro específico da obra no Instituto Nacional de Seguridade Social (CEI).

d) Manutenção da vigência da garantia contratual.

14.3. O pagamento será efetuado pelo TRIBUNAL no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

14.3.1. Em ocorrendo qualquer pendência dentre as elencadas na subcláusula **14.2**, interrompe-se o prazo de pagamento, até a regularização da ocorrência, quando então se iniciará nova contagem do prazo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



14 / 85

14.3.2. Não se recusará o pagamento caso a nota fiscal/fatura não esteja acompanhada dos comprovantes a que se refere o item **14.2, alíneas "a" à "c"**, mas a falta injustificada da documentação coloca em mora a CONTRATADA, desde o dia em que deveria apresentá-la até a data do efetivo adimplemento da obrigação, para efeito de aplicação das sanções previstas neste contrato.

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será apurada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = percentual da taxa anual = 6%

14.4.1. A atualização financeira será incluída na fatura de cobrança do mês seguinte ao da ocorrência devidamente discriminada.

14.5. Em havendo multa aplicada de que não caiba mais recurso pela CONTRATADA, o valor da penalidade será descontado do pagamento devido.

14.5.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.6. Em caso de descumprimento do **item 9.22** deste contrato, fica vedado a retenção de pagamento por serviço já executado, ou fornecimento já entregue, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração.

14.7. Quando da rescisão do contrato administrativo, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

14.7.1. Até que a contratada comprove o disposto no item anterior, o TRIBUNAL deverá reter:

14.7.1.1. A garantia contratual, conforme art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela contratada, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



15 / 85

14.7.1.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

14.7.1.2.1. Na hipótese prevista no **item 14.7.1.2**, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, o TRIBUNAL poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

14.8. O pagamento direto aos trabalhadores deverá ser realizado pela Administração não apenas para os casos de que trata o **item 14.7**, mas também a Contratada com a assinatura do presente instrumento, autoriza, de pleno direito, o TRIBUNAL a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos tempestivamente pela Contratante.

13.9. A CONTRATADA que eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. O Contrato firmado poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Contrato.

15.2. No interesse da Administração do TRIBUNAL, o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado até o limite de **50% (cinquenta por cento)**, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

15.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

15.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na **Tabela 2 abaixo**, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



16 / 85

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- a)** Atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;
- b)** Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;
- c)** Nos casos previstos nos itens 15.4 e 15.5.8.

16.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

- a)** De até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em assinar o termo de contrato;
- b)** De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual atualizado, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- c)** De até 10% sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

16.3.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- a)** A CONTRATADA executar, injustificadamente, até o final de cada etapa do cronograma físico financeiro, menos de 80% (oitenta por cento) do total da etapa respectiva, computando-se as etapas precedentes;
- b)** Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias, após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

16.3.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Serviço pelo TRIBUNAL.

16.4. Além das multas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas **tabelas 1 e 2** abaixo.

16.4.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na **Tabela 2**, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



17 / 85

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	06

Para os itens a seguir, deixar de:

13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da	02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



18 / 85

	FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

16.5. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, serão aplicadas multas conforme a Tabela 3 abaixo.

16.5.1. A apuração dos atrasos será feita mensalmente, computando-se a mora em dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento do prazo.

16.5.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

16.5.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	brando e eventual
2	0,30%	mediano e eventual brando e intermitente
3	0,50%	grave e eventual brando e constante
4	0,70%	mediano e intermitente
5	0,90%	grave e intermitente mediano e constante
6	1,10%	grave e constante

16.5.4. Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

a) Brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;

b) Mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês;

c) Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



19 / 85

16.5.5. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

a) Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;

b) Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;

c) Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

16.5.6. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.

16.5.7. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

16.5.8. No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o cronograma físico-financeiro.

16.5.9. Se a CONTRATADA apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

16.5.10. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

16.6. Além das multas previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas multas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso, pelo não cumprimento dos marcos temporais de entregas parciais de serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro fixados pelo TRIBUNAL.

16.7. Poderá ser aplicada, ainda, multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na conclusão da obra, até o limite de 60 (sessenta) dias.

16.7.1. Após esse limite, considerando o percentual executado da obra, poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto.

16.8. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

16.9. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Tribunal, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada a CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, entre outros casos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto na subcláusula 15.3.1.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



20 / 85

16.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, entre outros casos, quando a CONTRATADA:

- a)** Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d)** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do Tribunal;
- e)** Cometer ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Tribunal após a assinatura do contrato;
- f)** Apresentar ao TRIBUNAL qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;]
- g)** Incorrer em inexecução total do objeto, conforme previsto na **subcláusula 16.3.2.**

16.11. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente à de multa.

16.12. O valor da multa deverá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

16.12.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

16.12.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.12.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TRIBUNAL, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.12.4. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do TRIBUNAL, a partir do qual se observará o disposto nas subcláusulas 6.5 e 6.6.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA RESCISÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



21 / 85

17.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

17.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para o TRIBUNAL, ou

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.2.1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3. Em caso de descumprimento do **item 9.22** deste contrato, haverá a rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (Art. 55, XIII, Art. 78, I, Art. 79, I, Art. 80, III e Art. 87 da Lei n. 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS

18.1. Ficam vinculados a este Instrumento todos os termos da **Tomada de Preços nº 03/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. Assim, para firmeza e validade do que foi avençado, foi o presente Contrato lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (art. 60 da Lei nº 8.666/1993), o qual, depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 11 de novembro de 2021.

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora-Geral Substituta

SÉRGIO GONÇALVES TORRES
P/ Contratada



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O presente Projeto Básico destina-se à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **Melhorias em Segurança, Acessibilidade e Conforto Térmico a Fim de Atender aos Critérios Socioambientais no Edifício-Sede e Anexos do TRT8**, conforme documentos elaborados pela Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas instalações Edifício-Sede do TRT8 e seus Anexos, localizados na Travessa Dom Pedro I, nº 746, Bairro Umarizal, Belém-PA.

3. JUSTIFICATIVA

O prédio onde atualmente funciona a Sede Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, é uma edificação com mais de 30 anos de construção, tendo passado ao longo dos anos por reformas superficiais, nas áreas externas (fachada), e internas (mudança de layout, pintura, troca de pisos, troca de elevadores).

Do ponto de vista executivo, optou-se por agrupar os serviços em etapas inter-relacionadas, para um melhor gerenciamento do ponto de vista de engenharia/arquitetura face à reduzida equipe existente na DIMOP, portanto os serviços foram classificados conforme as etapas:

- Modernização dos Acessos - reforma nas entradas no Ed. Sede localizadas na Avenida Senador Lemos e Travessa Dom Pedro I, em função da demanda solicitada pela Coordenadoria de Segurança com vistas a melhorar os aspectos de controle de acesso, automação e instalação de câmeras de monitoramento além da redução de custos com a menor necessidade de intervenções humanas nas guaritas do TRT8.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



23 / 85

- Depósito de Resíduos e Materiais Recicláveis - em atendimento à demanda da Comissão de Sustentabilidade do TRT8, para construção de espaço adequado para depósito de resíduos e materiais reciclados com vistas ao atendimento dos quesitos ambientais, além de proporcionar espaço adequado aos colaboradores que atuam na limpeza das instalações da Sede do TRT8.
- Guarita Edifício-Sede/Anexo V - construção de uma guarita de controle de acesso na confluência das edificações com vistas ao controle de adequado do trânsito de pessoas entre os dois prédios, além de prover lugar salubre aos seguranças e vigilantes do Tribunal, que hoje labutam em apenas uma mesa localizada na rampa de acesso ao subsolo do Edifício-Sede.
- Auditório/Sala de Seções das Turmas/Central de Atendimento
 - Disposição de corrimãos para adequação aos requisitos exigíveis pelo corpo de bombeiros e normas de acessibilidade.

4. HABILITAÇÃO

Para atendimento à qualificação técnica-operacional, comprovar que a licitante possui, na data de abertura das propostas, atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, que comprove(m) ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme a seguir:

- o Instalação de Guarda-Corpo em Tubo de Aço Inox.
- o Demolição e Construção de Alvenarias.
- o Demolição e Construção de Estruturas em Concreto Armado.

5. ESPECIFICAÇÕES

As especificações técnicas dos serviços se encontram anexas ao **Projeto Básico**.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executadas por empresa especializada, obedecendo às especificações técnicas e memorial descritivo dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



24 / 85

serviços, aos itens discriminados na planilha orçamentária e ao cronograma físico-financeiro apresentados em anexo.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados através do Regime de Empreitada por Preço Unitário, por se tratar de reforma e adequação. Sendo medidos conforme unidades de medida apresentadas na planilha orçamentária e obedecendo ao cronograma físico-financeiro proposto; os pagamentos serão efetuados em função das unidades efetivamente executadas, aferidas pela fiscalização técnica *in loco*, previamente à apresentação dos respectivos boletins de medições.

8. CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS E DE ACESSIBILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas construtivas que contribuam para redução do impacto ambiental ocasionado pela geração de resíduos provenientes da construção civil. A CONTRATADA deve ainda:

- a) Utilizar material de boa qualidade e de acordo com as especificações técnicas/projeto/orçamento, em consonância com a legislação vigente;
- b) Efetuar o descarte dos materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.
- c) Os materiais utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.
- d) Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto no item 5.4. - Resíduos com Logística Reversa, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.
- e) A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.
- f) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas vigentes;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



25 / 85

- g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6;
- h) Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras;
- i) Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras;
- j) Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98 de 20 de abril de 2012;
- k) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;
- l) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

9. PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com o inciso II do artigo 10 do decreto 8538/2015, **por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado**, uma vez que as etapas dos serviços são inter-relacionadas e o atraso em uma implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento no marco final de entrega das obras, logo, **NÃO** se recomenda que seja estabelecida cota de 25% para micro e pequenas empresas.

10. DA INDIVISIBILIDADE DO OBJETO

A licitação por lote único é a mais satisfatória do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



26 / 85

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, sendo a Adjudicação por Preço Global.

11. DA NÃO ADOÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO

Considerando que os serviços serão realizados com o Tribunal em funcionamento, além dos requisitos sensíveis de trabalho em altura, onde o comprometimento do prazo pode provocar imensos prejuízos para o TRT ou à segurança dos empregados, além da necessidade de execução da obra neste exercício financeiro, não se recomenda a contratação na modalidade pregão por não se tratar de serviço comum de engenharia.

**12. DA DISPENSA DE ATENDIMENTO AO ITEM 9 DO ACÓRDÃO N.853/2013- TCU-
PLENÁRIO COMPROVAÇÃO DAS LIGAÇÕES DEFINITIVAS DE ENERGIA, ÁGUA, TELEFONE
E GÁS;**

O caso em questão trata-se de uma reforma ou adequação, não necessitando de pedido de ligação de energia ou de água/telefone/gás junto às concessionárias, sendo utilizada a estrutura do próprio Tribunal que encontra-se em funcionamento. Tal exigência refere-se à construções de novos prédios.

LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS APROVANDO A OBRA;

Como no caso anterior, por não se tratar de obra nova, tal execução dos serviços prescinde de análise técnica. Ademais, o objeto em tela não contempla projetos de instalações de prevenção e combate a incêndio, necessários à eventual análise e aprovação por parte do corpo de bombeiros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



27 / 85

CARTA HABITE-SE, EMITIDA PELA PREFEITURA;

Como não há acréscimos de área na edificação, não há necessidade de emissão do documento de Habite-se emitido pela prefeitura municipal de Belém.

AS BUILT DA OBRA;

A contratada deverá apresentar AS BUILT da obra conforme execuções aferidas em campo.

ART

A contratada deverá apresentar, previamente ao início das obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para execução das mesmas.

13. DA VISTORIA

As Licitantes poderão fazer prévia visita ao local onde serão realizados os serviços, bem como elaborar minucioso estudo e verificação dos documentos fornecidos, incluindo as especificações e os demais documentos técnicos entregues pelo TRT8, de forma que quaisquer dúvidas relativas à elaboração dos projetos sejam esclarecidas dentro do prazo previsto no Edital.

Esta visita é opcional. No caso de não realização, a licitante deverá emitir documento em que concorda com todas os termos e as cláusulas exigidas neste Edital.

Em caso de dúvidas, a licitante deverá formalizar consulta à Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP do TRT da 8ª Região, através do e-mail dimop@trt8.jus.br ou pelo telefone (91)3342-6767, que prestará os esclarecimentos solicitados.

14. ESTIMATIVA DE CUSTO:

O valor total estimado para os serviços é de **R\$ 355.115,61 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos)**, estando a planilha de preços inclusa nos documentos anexos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



28 / 85

Para referência de preço foram utilizadas as tabelas de preços oficiais (SINAPI, SBC, SICRO, SEDOP, SEINFRA, ORSE, e SETOP) em consonância com a LDO vigente e Decreto n.º 7983/2013, e composições orçamentárias baseadas em índices oficiais COM DESONERAÇÃO e cotações.

15. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no prazo máximo de 4 (quatro) meses consecutivos, contados a partir de data fixada na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP.

Ressalta-se que, por conveniência e oportunidade, algumas atividades poderão ser realizadas em horários especiais, devendo o cronograma ser readequado a fim de atender o prazo inicial.

16. SERVIÇOS RELEVANTES

Como serviços relevantes, destacados no grupo A da Curva ABC extraídos da planilha orçamentária, têm-se:

- Instalação de Guarda-Corpo em Tubo de Aço Inox.
- Demolição e Construção de Alvenarias.
- Demolição e Construção de Estruturas em Concreto Armado.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico foi desenvolvido na Divisão de Obras e Projetos de Engenharia do TRT8, pelo Analista Judiciário Wankes Solony de Carvalho Chaves Junior - Engenheiro Civil.

Belém, 16 de julho de 2021.

WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES JUNIOR

Analista Judiciário - Engº Civil



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



29 / 85

ANEXO I – APENSO I

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO DEPÓSITO DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS, ACESSOS E GUARITA**

MARÇO/2020



SUMÁRIO

1.OBJETIVO.....	4
2.CONSIDERAÇÕES INICIAIS / DIRETRIZES.....	4
3.NORMAS TÉCNICAS.....	4
4.CRITÉRIOS DO PROJETO.....	5
4.1.ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.....	5
4.2.CABEAMENTO.....	5
4.3.QUADROS.....	5
4.3.1.QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ - QDFL.....	5
4.4.ILUMINAÇÃO.....	6
4.5.INTERRUPTORES.....	6
4.6.TOMADAS.....	6
4.7.CLIMATIZAÇÃO.....	6
4.8.CARGA.....	7
5.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA.....	7
5.1.CABOS.....	7
5.1.1.ALIMENTADORES DOS QUADROS.....	7
5.1.2.CIRCUITOS TERMINAIS.....	7
5.1.3.IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES.....	7
5.2.QUADROS DE DISTRIBUIÇÕES DE FORÇA E LUZ.....	7
5.2.1.DIAGRAMAS E DETALHES ORIENTATIVOS.....	7
5.2.2.CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS.....	8
5.2.3.BARRAMENTOS.....	8
5.3.DISPOSITIVOS DE MANOBRA E PROTEÇÃO.....	8
5.3.1.DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO.....	8
5.3.2.INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL-DR.....	9
5.3.3.SUPRESSOR DE SURTO.....	9
5.4.INTERRUPTORES.....	9
5.5.TOMADAS.....	9
5.6.TERMINAL DE COMPRESSÃO/PRESSÃO EM LATÃO.....	9
5.7.LUMINÁRIAS.....	10
5.7.1.LUMINÁRIA 01.....	10
5.7.2 LUMINÁRIA 02.....	10
5.8.ELETRODUTOS.....	10
5.8.1.FERRO GALVANIZADO.....	10
5.8.2.PVC.....	10
5.8.3.RASGO EM ALVENARIA E CHUMBAMENTO DE ELETRODUTOS.....	10
5.9.CAIXAS DE DERIVAÇÕES E CONDULETES.....	11
5.9.1.CONDULETE.....	11
5.10.ATERRAMENTO.....	11
5.11.CLIMATIZAÇÃO.....	11
5.11.1.UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS.....	11
5.11.2.TUBULAÇÕES.....	12
5.12.PORTÃO ELETRÔNICO.....	12
5.13.SINALIZADOR DE GARAGEM.....	13
5.14.PORTEIRO ELETRÔNICO.....	13
5.15.SENSOR DE BARREIRA.....	13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



31 / 85

<u>5.16.CENTRAL DE ALARME.....</u>	<u>14</u>
<u>5.17.SINALIZADOR AUDIOVISUAL.....</u>	<u>15</u>
<u>6.FISCALIZAÇÃO.....</u>	<u>15</u>
<u>7.RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.....</u>	<u>16</u>
<u>7.1.ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....</u>	<u>16</u>
<u>7.2.MONTAGEM.....</u>	<u>16</u>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



32 / 85

OBJETIVO

Fixar parâmetros mínimos a serem atendidos na execução da obra, descrever as características técnicas dos equipamentos, materiais e serviços do Projeto de Instalações Elétricas para o Depósito de materiais recicláveis, Acessos e Guarita, localizados na Sede deste tribunal, no seguinte endereço: Travessa Dom Pedro I, 66050-100,746 - Umarizal Belém-PA.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS / DIRETRIZES

O Projeto de Instalações Elétricas foi elaborado à luz das plantas de arquitetura do local, das normas da ABNT, em especial a norma NBR 5410, bem como das recomendações dos fabricantes dos equipamentos empregados.

A posição das Tomadas de Energia e dos equipamentos está definida no layout/planta baixa fornecida durante a fase de licitação e qualquer alteração deverá ter prévia autorização da fiscalização.

As instalações aparentes, inclusive descidas para alimentação de tomadas e saídas das caixas, devendo ser executadas em eletrodutos ferro galvanizado e condutele de alumínio.

A distribuição horizontal será efetuada através da infraestrutura eletrodutos derivados dos quadros localizados nas áreas de fácil acesso, possibilitando o rápido desligamento em caso de sinistro. A infraestrutura aérea caminhará pelos entreforros dos respectivos pavimentos.

NORMAS TÉCNICAS

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT–Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente.

Para o desenvolvimento do projeto foram observadas as seguintes normas técnicas, a seguir relacionadas:

- NBR 5213 - Interruptores de alavanca - Requisitos gerais;
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento;
- NBR 6150 - Eletrodutos de PVC rígido - Especificação;
- NBR 6270 - Proteção contra choques elétricos para interruptores de uso doméstico;
- NBR 6267 - Proteção contra choque elétrico p/ plugues e tomadas de uso doméstico;
- NBR IEC 60439-1 - Conjunto de manobra e Controle de Baixa Tensão - Especificação;
- NBR 6880 - Condutores de Cobre para cabos isolados
- CELPA - NT.31.001 - Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



33 / 85

CRITÉRIOS DO PROJETO

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

O projeto prevê a alimentação dos quadros de distribuição de circuitos terminais do Depósito de materiais recicláveis (QDFL-DR), derivado do quadro PGBT11 na subestação do anexo IV a partir de um disjuntor tripolar de 40A e da Guarita (QDFL-GTR), derivado do quadro QDFL-EST.1 no estacionamento da sede, no subsolo, a partir de um disjuntor bipolar de 25A.

CABEAMENTO

Todos os cabos deverão ser do tipo não propagante a chama. Os cabos alimentadores dos quadros de distribuição de força e luz terão isolamento para 0,6/1kV, EPR.

Os demais cabos na rede interna terão isolamento para 450/750V.

QUADROS

Todos os quadros e circuitos deverão devidamente identificados.

O projeto previu a instalação de dois Quadros Terminais de Distribuição:

- QDFL.DR (Quadro de Distribuição Força e Luz do Depósito de materiais Recicláveis) - Este quadro será responsável pela alimentação dos pontos de iluminação, tomadas de uso geral e uso específico (incluindo a alimentação do ar-condicionado), sendo alimentado pelo quadro PGBT11, localizado na subestação do anexo IV;
- QDFL.GTA (Quadro de Distribuição Força Luz da Guarita) - este quadro será responsável pela alimentação dos pontos de iluminação, tomadas de uso geral e ar-condicionado, sendo alimentado pelo quadro QDFL-EST.1, localizado no estacionamento da sede (subsolo).

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ - QDFL

Estes quadros possuirão os disjuntores de proteção dos circuitos terminais (alimentação de estações de trabalhos, tomadas de uso geral, iluminação e de uso específico), disjuntor geral, protetores de surto do tipo varistor, interruptores diferenciais (obrigatórios para circuitos em áreas molhadas, conforme NBR-5410), barramentos trifásicos e bifásicos, barramentos de neutro e terra, e outros acessórios descritos na especificação técnica. Os disjuntores deverão ter capacidade de interrupção mínima de 5kA.



ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminamento recomendados pela ABNT. Utilizamos luminárias diferenciadas para cada tipo de ambiente, conforme prescreve a norma e os fabricantes. As luminárias utilizadas estão descritas nas especificações técnicas. A tecnologia de lâmpadas LED será adotada como padrão.

A distribuição de cabos para iluminação e tomadas será feita com o uso de eletrodutos desde o quadro de distribuição até os pontos de luminárias, interruptores e tomadas. A bitola mínima dos cabos será 2,5 mm² e o diâmetro mínimo de eletrodutos será Ø3/4". A fim de facilitar a manutenção/remoção, serão utilizados conectores tipo WAGO.

Deverão ser instaladas luminárias de emergência do tipo bloco autônomo em LED, localizados na parte superior das portas, ou conforme o projeto, em posição alta.

INTERRUPTORES

Todos os ambientes internos terão acionamento local por interruptor, posicionado próximo à porta principal de acesso ou em locais estratégicos.

TOMADAS

Todas as tomadas do prédio devem possuir conectores do tipo 2P+T padrão NBR 14136. Não serão admitidas tomadas sem o pino Terra.

Estão previstos dois sistemas de tomadas:

- Um sistema de tomadas comuns (2 pólos + terra) derivando dos quadros de distribuição QDFL para atender pontos de tomadas de uso geral. Para identificação, estas tomadas deverão ter cor branca e etiqueta de identificação do circuito e tensão.

- Um sistema de tomadas estabilizadas (2 pólos + terra) derivando do quadro de distribuição específico coberto por No-break, para atender pontos de tomadas de estações de trabalho. Para identificação estas tomadas deverão ter cor vermelha e etiqueta de identificação do circuito e tensão.

Todas as tomadas fêmeas deverão obedecer ao novo padrão ABNT NBR-14136, tendo o cuidado de ser instaladas conforme a configuração abaixo em relação à posição de fase e neutro:

CLIMATIZAÇÃO

Foi projetado um sistema de climatização tipo split para atendimento ao Depósito de materiais recicláveis e Guarita.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



35 / 85

CARGA

Conforme diagramas unifilares e quadros de cargas indicados nos desenhos técnicos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

CABOS

ALIMENTADORES DOS QUADROS

Será efetuado com condutores de cobre têmpera mole, tipo cabo com encordoamento classe 5, com isolamento em cloreto de polivinila com cobertura, classe de isolamento 0,6/1kV - EPR, conforme normas NBR 6880, NBR 7288, entre outras.

CIRCUITOS TERMINAIS

Serão efetuados com condutores de cobre têmpera mole, tipo cabo com encordoamento classe 5, com isolamento em 450/750V, conforme normas NBR NM 280 e NBR NM 247-2.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

Os condutores da classe 0,6/1KV e 450/750V deverão ser identificados, nos quadros elétricos e caixas de passagens, através de anilhas de PVC com números e/ou letras gravadas, de fabricação Prysmian, ou equivalente técnico.

Os circuitos trifásicos serão identificados pelas cores AMARELO (fase A), BRANCO (fase B), VERMELHO (fase C), AZUL CLARO (neutro), preservando-se a cor VERDE para a barra e o cabo de terra.

Os circuitos monofásicos de distribuição deverão adotar o seguinte padrão de cores:

- Preto - Fase;
- Azul claro - Neutro;
- Verde - Aterramento;
- Branco - Retorno.

Os quantitativos de cada cor estão discriminados na planilha orçamentária.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÕES DE FORÇA E LUZ

DIAGRAMAS E DETALHES ORIENTATIVOS

Os diagramas unifilares, quadros de cargas e detalhes orientativos para a construção constam do projeto elétrico e devem ser remetidos ao fabricante com estas especificações:

O fornecedor deverá elaborar seus próprios desenhos de fabricação, para aprovação do cliente constando no mínimo de:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



36 / 85

- Diagrama unifilar;
- Lista de materiais e componentes com especificações completas;

Após o fornecimento o fabricante deverá emitir os respectivos desenhos certificados.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

Serão do tipo PTTA (Parcialmente testados - ensaiados conforme norma NBR IEC 60439) de sobrepor grau de proteção IP 51, estrutura em chapa de ferro pintada, com barramentos de cobre nu, sendo uma barra para cada fase, uma barra de neutro isolada da carcaça e uma barra para terra solidária à carcaça (QDFL-DR).

OBS: Os quadros deverão ter necessariamente a tampa externa separada da interna de proteção das partes vivas, de modo que em caso de manutenção necessite-se remover apenas a tampa interna. A tampa interna de proteção das partes vivas poderá ser feita de material transparente tipo acrílico com espessura mínima de 4 mm.

Os dispositivos de proteção a serem instalados nos quadros deverão ter, as capacidades compatíveis com as indicações dos diagramas unifilares.

Para fins de operação, os circuitos deverão ser reconhecidos por legenda identificadora e etiquetas, além de indicação dos locais que os mesmos comandarão.

BARRAMENTOS

Os barramentos das fases, neutro e terra serão de cobre eletrolítico de alto grau de pureza, tratados nas conexões e pintados, dimensionados para as correntes indicadas nos diagramas.

Os barramentos das fases e neutro deverão estar sobre isoladores de epóxi, rigidamente estruturados e aptos a suportar os efeitos eletrodinâmicos e térmicos das correntes de curto-circuito indicados.

O barramento terra para quadro metálico será rigidamente ligado à estrutura do quadro.

DISPOSITIVOS DE MANOBR E PROTEÇÃO

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Só serão aceitos os disjuntores modelo DIN de fabricantes consagrados, construídos em material termoplástico com acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bimetálico para sobrecorrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito e norma NBR IEC 60947-2.

O valor nominal de proteção e número de polos estão especificados nos diagramas unifilares geral e parciais nos desenhos técnicos. A capacidade de ruptura mínima deverá ser de 5kA.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



37 / 85

INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL-DR

Estrutura feita de melanina com materiais termorrígidos prensados que se solidificam através do calor com acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, deve possuir transformador toroidal e relé para detecção de fuga de corrente, norma NBR IEC 1008 / EM 61008, com capacidades informadas nos desenhos técnicos no projeto. In=30mA.

SUPRESSOR DE SURTO

Dispositivo de proteção contra surtos elétricos composto por unidades monopolares, composto por varistor de óxido de zinco associado a um dispositivo de desconexão térmica e elétrica, tensão de operação 175V. Utiliza indicador de atuação local, usado sobre trilho DIN. Montagem feita após o disjuntor geral, envolvendo fases e neutro. Norma IEC 61643 e ABNT NBR 5410.

INTERRUPTORES

Caberá a contratada instalar interruptores com 1, 2, 3 teclas/seções, sendo os módulos do tipo simples, paralelo ou intermediário para comandar as luminárias. Cada tecla poderá comandar até 06 (seis) pontos de luz. Serão instalados quando embutidos em caixas do tipo 4X2" ou quando aparente, em condutores com tampa (se aplicável).

Se necessário comandar mais de seis luminárias, deverá ser utilizado interruptor do tipo bipolar.

TOMADAS

Serão de preferência embutidas na alvenaria, em caixas 4X2", 2P+T, capacidade 10A ou 20 A x 250 V, em módulos, com espelho de baquelite na cor branca, obedecendo as configurações de cores do miolo de acordo com o item 4.6, para tomadas de uso geral nos pontos indicados nos desenhos técnicos, conforme simbologia elétrica.

Serão do tipo módulo 2P+T, capacidade 10 A x 250 V, quando em instalação nas canaletas sob as mesas de trabalho.

TERMINAL DE COMPRESSÃO/PRESSÃO EM LATÃO

Material fornecido/crimpado para conectar terminações de condutores de cobre em bornes, terminais e barramentos, aplicado em Painéis elétricos, ligações de chaves disjuntoras, tomadas, motores e máquinas. Modelos: tubular, olhal, forca, pino e gancho. Características alta condutividade e resistente à corrosão.

LUMINÁRIAS

LUMINÁRIA 01

Luminária de sobrepor ou embutir 60x60cm 3600lm, 4 lâmpadas tuboled T8 G13 de 10W. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Aletas parabólicas e refletores em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



38 / 85

alumínio anodizado de alto brilho. Deverá ser instalada com plugue do tipo macho-fêmea de três pinos (fase, neutro e terra).

5.7.2 LUMINÁRIA 02

Consumo: 7W

Tensão: Bivolt automático (100V - 240V)

Cor da Luz: Branco Quente.

Luminosidade: 665 Lúmens, com variação de 10%

Ângulo de iluminação: 140°

Vida útil: 40.000 horas

Medidas: Altura: 9cm Diâmetro externo: 12cm diâmetro interno: 9cm

Índice de Proteção: IP66

Economia de: 66%

Material: alumínio / Plástico.

ELETRODUTOS

FERRO GALVANIZADO

Eletroduto de FG tipo rígido, roscável, conforme especificação NBR, constituído de Ferro Galvanizado, em barras de 3 metros, com rosca externa em ambas as extremidades, nos diâmetros indicados no projeto, com curvas, luvas e buchas e arruelas compatíveis, a ser utilizados em instalações aparentes.

PVC

Eletroduto de PVC rígido, roscável, conforme especificação NBR, constituído de PVC, em barras de 3 metros, com rosca externa em ambas as extremidades, nos diâmetros indicados no projeto, com curvas, luvas e buchas e arruelas compatíveis, a ser utilizados em instalações embutidas em paredes e lajes ou em instalações embutidas no solo.

RASGO EM ALVENARIA E CHUMBAMENTO DE ELETRODUTOS

Os rasgos nas alvenarias serão destinados às tubulações necessárias à execução dos ramais e distribuição, com dimensões mínimas de 40mm e máxima de 75mm.

Após a execução dos rasgos estes deverão ser limpos para a remoção de poeira e resíduos soltos, de modo a não prejudicar a instalação dos eletrodutos e demais componentes elétricos.

Concluídos os rasgos na alvenaria, deverá ser feito o lançamento das tubulações, com o devido cuidado para fixá-las de modo a não permitir seu deslocamento quando do lançamento da argamassa de fechamento dos rasgos.

Após o lançamento dos dutos, os rasgos deverão ser fechados com argamassa de cimento e areia (1:3), sendo nivelados com o reboco da face externa da alvenaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



39 / 85

Deverão ser tomados todos os cuidados necessários para evitar danos às áreas onde não haverá passagem de tubulações.

CAIXAS DE DERIVAÇÕES E CONDULETES

CONDULETE

Corpo e tampa injetados em liga de alumínio silício, tampa parafusada, alta resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada em borracha sintética. As dimensões e os locais de instalação serão indicados nos desenhos técnicos, conforme o diâmetro do eletroduto conectado.

Serão utilizadas caixas octogonais 4x4" no teto e caixas retangulares 4x2" ou 4x4" nas paredes, confeccionadas em PVC autoextinguível, com dimensões, altura e locais indicados nos desenhos técnicos.

ATERRAMENTO

Será utilizado o aterramento do sistema de aterramento disponível nos quadros alimentadores.

CLIMATIZAÇÃO

O sistema adotado para climatização da edificação é o Mini Split por meio da instalação de equipamentos individuais constituídos por unidades simples condensadoras e evaporadoras, cujas capacidades recomendadas estão indicadas no projeto.

Só serão aceitos os modelos **inverter** selo Procel "A", gás ecológico R410-A.

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de um controle remoto para cada unidade evaporadora a ser instalada.

Só serão aceitos equipamentos que usem gases ecológicos, não emissor do CFCs (clorofluorcarbonos).

UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS

As unidades condensadoras e evaporadoras deverão estar instaladas em suportes de alumínio e conforme orientação dos fabricantes. Os ambientes condicionados e deverão apresentar desempenho compatível com as capacidades previstas em projeto.

Quando o condensador estiver acima da máquina, é aconselhável a utilização de sifão na tubulação de descarga do compressor, a fim de evitar o retorno do fluido condensado para o mesmo, quando de sua parada, e assim prevenir o acúmulo de óleo na tubulação de descarga.

Os drenos serão executados em tubos PVC no ponto próximo às unidades evaporadoras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



40 / 85

TUBULAÇÕES

As interligações entre as unidades evaporadoras com as unidades condensadoras serão feitas através de tubulação de cobre fosforoso, sem costura, desoxidados, recozidos e brilhantes, com liga C-122 com 99% de cobre, com características conforme norma ABNT-NBR 7541, sendo que as derivações serão do tipo "Tee", padrão de mercado.

A tubulação deverá ter especificação para resistir a uma pressão de 50 bar, no mínimo. Deverá receber ainda isolamento térmico por toda a extensão sendo do tipo Armstrong ou Armaflex com coeficiente de transmissão de 0,038 W / K com espessura mínima de 13 mm. Toda a infraestrutura deverá ser soldada em suas conexões com solda especial do tipo Foscooper totalmente desidratadas e pressurizadas com Nitrogênio a fim de garantir maior limpeza na linha sem borras da solda.

No caso de alteração de locação dos equipamentos, o redimensionamento da tubulação deverá levar em conta as perdas de carga, em função da distância entre o evaporador e o conjunto compressor-condensador e de novas conexões.

PORTÃO ELETRÔNICO

Destinado ao controle de acessos deste tribunal, deverá acompanhar placa central de comandos, com tecnologia inversor de frequência, motor elétrico, conjunto de sensores fim de curso Digital ou híbrido, 2 (dois) controles remotos, 2 (duas) chaves de destravamento e manual de operações.

A automação deverá conter no mínimo as funções de comando abre/fecha e travamento.

O Kit automação portão eletrônico deve constar as seguintes especificações:

- Potência: 1/2CV;
- Tensão de operação: 127/220V;
- frequência: 60Hz;
- tipo portão: correr;
- redução: 1:23;
- suporte para peso de até 800kg;
- Tempo de abertura e fechamento: 3,5s;
- Rotação máxima do motor 5800RPM;
- Tamanho da cremalheira: definida pela contratada.

o encaminhamento do alimentador (eletroduto mais cabos) do portão eletrônico deverá ser definida pela contratada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



41 / 85

SINALIZADOR DE GARAGEM

Sinalizador utilizado para advertência de fluxo de entrada e saída de veículos. Deverá ser de estrutura metálica, com lentes em acrílico de fino acabamento, proteção contra raios ultravioleta, com fonte chaveada bivolt, comandado por relé fotoelétrico, fixada por parafusos, incluindo a mensagem "CUIDADO VEÍCULOS".

O sinalizador deve constar as seguintes especificações:

- Tensão de operação: 127/220V;
- Corrente: <100mA;
- Iluminação: por Leds com acionamento alternado em vermelho e âmbar;
- Dimensões aproximadas: 30x11,8x9cm.

PORTEIRO ELETRÔNICO

Kit porteiro eletrônico para identificação de visitas, de sobrepôr com teto (proteção contra intempéries), fabricado em plástico ABS (base) e Lexan (tampa), deve ser de alta resistência, com protetor de chuva incorporado, conter acionamento de fechaduras 12V, campainha em toque bitonal, interfone de alta fidelidade de voz e ajuste de som, baixo consumo de energia e alimentação bivolt 127/220V (chave seletora).

SENSOR DE BARREIRA

Sensor ativo por feixes de barreira para identificação de intrusão, deve ser de duplo feixe, com proteção contra raios ultravioletas, alinhamento por mira e lente Fresnel, ajuste de potência do sinal por ajuste fino da tensão e função tamper (ajuste de tempo de interrupção do feixe).

Este sensor deve constar as seguintes especificações:

- Alcance máximo externo: 110m;
- característica do feixe: duplo feixe infravermelho pulsado;
- forma de detecção: por obstrução do feixe de forma temporizada (função tamper);
- tempo de resposta: 50 - 1400ms;
- período de alarme: maior ou igual a 1,5s, dependendo do tempo de obstrução do feixe;
- saída de alarme: (relé) saída de relé configurável NA/NF;
- tensão de alimentação: CC:12 - 24V e CA: 11~18V;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



42 / 85

- corrente de operação: menor ou igual a 55mA + 12VCC;
- ajuste do eixo óptico: mais ou menos 12° na vertical; mais ou menos 90° na horizontal;
- grau de proteção: IP54;

CENTRAL DE ALARME

Central de alarme microprocessada com comunicação de dados via tecnologia Ethernet, opção remota via TCP/IP, supervisão dos estados atuais dos ambientes monitorados via link e intervalar por tempo configuráveis, reportagem de eventos para dois destinos IP e operação com IP fixo ou dinâmico.

A central a ser adquirida deve ter possibilidade de conexão através de software para smartphones, download dos últimos 256 eventos com registro de data e hora, ser capaz de utilizar a rede de internet própria do cliente, compatível com a maioria dos modems, hubs e roteadores do mercado.

Esta central deve constar as seguintes especificações:

- Fonte chaveada full range de 90-265VCA;
- sistemas de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclados e receptores);
- identificação do usuário por controle remoto;
- detecção de sobrecarga na saída auxiliar;
- detecção de curto e corte da sirene;
- detecção de corte da linha telefônica;
- autoativação programável por inatividade ou agendada por horário;
- bloqueio de reset;
- configuração de zona 24h com aviso sonoro;
- função pânico e pânico médico pelo teclado;
- tempo de entrada e saída programáveis
- tempo de sirene programáveis em minutos;
- função anunciador de presença por zona.

SINALIZADOR AUDIOVISUAL

Combina sinalização sonora com sinalização visual usando feixes de LED. Dispositivo acionado pela central de alarme emitindo ciclos de som e flashes luminosos para alertar as pessoas do local sobre ocorrência de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



43 / 85

incêndios. O dispositivo deve possuir design moderno feito em ABS e da cor vermelha.

Esta central deve constar as seguintes especificações:

- Tensão de operação: 12/24V;
- frequência do flash luminoso: 90 ciclos/minuto;
- pressão sonora: maior ou igual 90dB/m;
- vida útil do LED: mais ou menos 100000 ciclos;
- frequência da sirene: 25 ciclos/minuto;
- corrente de alarme: 15mA (12V) / 40mA (24V);
- temperatura de operação: -10 a +50°C;
- umidade: <95% RH;
- grau de proteção: IP20.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização deverá realizar, além das atividades mencionadas na Prática Geral de Construção, as seguintes atividades específicas:

- Liberar a utilização dos materiais entregues na obra, após comprovar que as características e qualidade satisfazem as recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;
- Acompanhar a execução dos serviços, observando se são respeitadas todas as recomendações e exigências contidas no projeto e nas Práticas de Construção;
- Verificar a posição certa das caixas indicadas no projeto e se faceiam a superfície de acabamento previsto para paredes e pisos;
- Efetuar a aceitação dos serviços de instalação do sistema em duas etapas: a primeira (provisória) ocorrerá após a entrega, em operação aprovada, dos equipamentos, tendo sido realizados a contento todos os testes necessários; e a segunda (final), efetuada após a operação experimental, por prazo estipulado no contrato de fornecimento;
- Receber as instalações elétricas com entrega do certificado de aceitação final, após o término do período experimental e corrigidas as eventuais falhas ocorridas e após a entrega de manual de manutenção.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



44 / 85

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fornecer os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas sobre os equipamentos e a montagem objeto da presente contratação.

Fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações.

A Contratada deverá, antes do recebimento provisório, entregar todos os projetos atualizados e cadastrados de acordo com a execução da obra (''As Built'') à fiscalização da obra.

MONTAGEM

Os equipamentos serão fornecidos e instalados na sede deste tribunal, Belém-PA.

A contratada deverá executar os serviços de montagem dentro das boas técnicas de engenharia.

Belém-PA, 13 de março de 2020

TIAGO ALENCAR SILVA

Analista Judiciário - Engenharia Elétrica CREA-MA : 9255
Divisão de Manutenção e Instalações Prediais, de Obras e Projetos de
Engenharia - DIMOP -TRT8



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



45 / 85

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

OBJETO: REFORMA DO DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ACESSOS, GUARITA E AUDITÓRIO

1.OBJETIVO

Fixar parâmetros mínimos a serem atendidos na execução da obra, descrever as características técnicas dos equipamentos, materiais e serviços de Cabeamento Estruturado para o Depósito de materiais recicláveis, Acessos e Guarita, localizados na Sede deste tribunal, no seguinte endereço: Travessa Dom Pedro I, 66050-100, 746 - Umarizal Belém-PA.

2.CONSIDERAÇÕES INICIAIS / DIRETRIZES

O Projeto de Rede Estruturada foi elaborado à luz das plantas de arquitetura do local, das normas da ABNT, em especial a norma NBR 14656, de algumas normas estrangeiras como EIA/TIA 568, bem como das recomendações dos fabricantes dos equipamentos empregados.

No projeto, foi utilizada a concepção de sistema de cabeamento estruturado. Este sistema permite a utilização da mesma infraestrutura de cabos para o tráfego de voz e dados, reduzindo o gasto com cabos e infraestruturas adicionais e também proporcionando uma maior flexibilidade na parte operacional dos usuários no interior do estabelecimento.

A posição das Tomadas de Telecomunicações-TOs e dos equipamentos está definida no layout/planta baixa fornecida durante a fase de licitação e qualquer alteração deverá ter prévia autorização da fiscalização.

As instalações aparentes, inclusive descidas para alimentação de tomadas e saídas das caixas, devendo ser executadas em eletrodutos ferro galvanizado e condutele de alumínio.

Nas áreas externas, os eletrodutos enterrados serão do tipo corrugado flexível em PEAD.

A distribuição horizontal será efetuada através de eletrodutos derivadas do rack, localizado na sala de telecomunicações indicadas em projeto.

O cabeamento UTP e os componentes (tomadas, pontos de consolidação, etc) serão categoria 6.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



46 / 85

3. NORMAS TÉCNICAS

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT–Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

- IEEE Institute of Electrical and Electronic Engineers
- NEMA National Electrical Manufacturers Association;
- IEC International Electric Commission;
- ANSI American National Standard Institute;
- DIN Deutsche Industrie Normen;
- NEC National Electric Code;
- ASTM American Society for Testing and Materials;
- ISO International Standard Organization
- BICSI Building Industry Consulting Service International
- EIA/TIA 568A Commercial Building Telecommunication Wiring Standard
- EIA/TIA 569 Commercial Building Standard for Telecommunicative Pathways and Spaces
- EIA/TIA 606 Administration Standard for de Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings
- EIA/TIA 607 Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications In Commercial Building;
- EIA/TIA TSB-67 Transmission Performance Specification for Field Tests
- NBR 14565 Procedimentos básicos para elaboração de projetos de
- cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada.
- ISO/IEC 11801 class F
- TIA/EIA Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

4.1. CABOS

Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, com condutores de cobre rígido 23AWG, com isolamento dos condutores em polietileno de alta densidade e capa em PVC/CM, totalmente compatível com os padrões para Categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento Horizontal. Deverá atender às normas técnicas americanas ANSI/EIA/TIA 568-B e européias IEC/ISO 11801 em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.).

4.2. ELETRODUTOS

4.2.1. FERRO GALVANIZADO

Eletroduto de FG tipo rígido, roscável, conforme especificação NBR, constituído de Ferro Galvanizado, em barras de 3 metros, com rosca externa em ambas as extremidades, nos diâmetros indicados no projeto, com curvas, luvas e buchas e arruelas compatíveis, a ser utilizados em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



47 / 85

instalações aparentes.

4.2.2.PVC

Eletroduto de PVC rígido, roscável, conforme especificação NBR, constituído de PVC, em barras de 3 metros, com rosca externa em ambas as extremidades, nos diâmetros indicados no projeto, com curvas, luvas e buchas e arruelas compatíveis, a ser utilizados em instalações embutidas em paredes e lajes ou em instalações embutidas no solo.

4.3.CAIXAS DE DERIVAÇÕES E CONDULETE

4.3.1.CONDULETE

Corpo e tampa injetados em liga de alumínio silício, tampa parafusada, alta resistência mecânica e a corrosão, junta de vedação pré-moldada em borracha sintética. As dimensões e os locais de instalação serão indicados nos desenhos técnicos, conforme o diâmetro do eletroduto conectado.

4.4.TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES

É composta por um ou mais conectores modulares fêmeas cat.6 em quantidade especificada na planta baixa, popularmente conhecidos como "jack RJ45". Fixada em caixa embutida na parede, sobreposta na parede ou no entreferro, bem como instalada diretamente no mobiliário para atender os pontos de dados e voz. Basicamente estas tomadas deverão possuir:

Um, dois ou três conectores RJ-45 fêmea (vide projeto), M8V, categoria 6, com vias de contato banhadas a ouro, terminais de conexão padrão 110IDC com pinagem 568A e tampa de proteção de contatos frontal;

Espelho plano no formato 4"x2" e 4"x4" (vide projeto) para instalação de dois ou quatro módulos de 8 vias, com corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama e porta etiquetas de identificação.

- Etiqueta frontal para identificação do ponto;
- Ícone identificador da aplicação, sendo vermelho para voz e azul para dados.

4.5.TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES

4.6.DOCUMENTAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

Apresentar o as built completo contendo relatório, certificação, planta em CAD, com a posição dos racks e DGs envolvidos, sala de telecomunicações, sala de equipamentos, tomadas de telecomunicações, calhas, eletrodutos, caminhos e toda a sua infraestrutura.

Serão executados testes em todo cabeamento metálico (horizontal) a fim de certificar a rede e garantir que o cabeamento estruturado da Vara está dentro das normas técnicas e em perfeito funcionamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



48 / 85

A certificação contemplará os seguintes parâmetros:

- Comprimento do Cabo;
- Mapeamento dos Condutores;
- Atenuação;
- Paradiafonia;
- Impedância Característica;
- Resistência do Cabo;
- EL-FEXT, Return Loss e Skew Delay;
Next.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fornecer os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas sobre os equipamentos e a montagem objeto da presente contratação.

Fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações.

5.2. MONTAGEM

Os equipamentos serão fornecidos e instalados no local de execução dos serviços, conforme definido no termo de referência ou projeto básico.

A contratada deverá executar os serviços de montagem dentro das boas técnicas de engenharia.

Belém-PA, 16 de março de 2020

TIAGO ALENCAR SILVA

Analista Judiciário - Engenharia Elétrica
Divisão de Manutenção e Instalações Prediais, de Obras e Projetos de
Engenharia - DIMOP -TRT8



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



49 / 85

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CIVIL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1 OBJETIVO

As presentes Especificações visam estabelecer normas e condições para a execução dos serviços de instalação de elementos de proteção na cobertura do edifício-sede do TRT8, bem como indicações dos locais de aplicação dos materiais, tipos de serviços e das condições de execução.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Para efeito das presentes especificações, o termo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - TRT8 - define o Órgão do Poder Judiciário Federal que contratará a execução do objeto da licitação, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o TRT8 perante a CONTRATADA e a quem este último deverá se reportar.

As presentes Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro são partes integrantes do Edital.

2.1 Observância das Normas

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados obedecendo a estas Especificações e aos projetos fornecidos.

Os materiais a serem empregados, assim como os procedimentos de execução a serem implementados, deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes neste caderno;
- Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Às Normas Regulamentadoras do Trabalho, em especial NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR-35 - Trabalho em Altura, e demais normas aplicáveis ao objeto contratual;
- Às disposições legais da União e dos Governos Estadual e Municipal;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.



2.2 Caracterização dos serviços

Nesta obra ficam caracterizados os serviços de instalação do sistema de proteção na cobertura do Edifício-Sede do TRT8, localizado na Travessa Dom Pedro I, 746 - Umarizal, Belém - PA, 66050-100 tudo de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas.

2.3 Verificação inicial e preliminar dos documentos

As Licitantes poderão fazer prévia visita ao local onde serão realizados os serviços, bem como elaborar minucioso estudo e verificação dos documentos fornecidos, incluindo as especificações e os demais documentos técnicos entregues pelo TRT8, de forma que quaisquer dúvidas relativas à elaboração dos projetos sejam esclarecidas dentro do prazo previsto no Edital.

Esta visita é opcional. No caso de não realização, a licitante deverá emitir documento em que concorda com todas os termos e as cláusulas exigidas no Edital.

2.4 Dúvidas e modificações

Em caso de dúvida na interpretação dos documentos fornecidos, a licitante deverá formalizar consulta à Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP do TRT da 8ª Região, através do e-mail dimop@trt8.jus.br ou pelo telefone 3342-6767, que prestará os esclarecimentos solicitados.

A empresa licitante deverá examinar, antes da elaboração da proposta, todos os documentos fornecidos, incluindo orçamento, especificações, cronograma, composições e demais detalhes dos projetos, inclusive os serviços auxiliares que forem necessários à execução da obra e se por algum motivo detectarem falhas ou omissões, estas deverão ser encaminhadas formalmente à Comissão de Licitações no prazo máximo determinado no edital, **antes do dia da abertura das propostas**, que as responderá formalmente, em tempo hábil, de acordo com o prazo definido no edital.

2.5 Emprego de materiais

O emprego de qualquer material estará sujeito à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, que decidirá acerca da utilização dos mesmos, face às normas da ABNT e a compatibilidade com o projeto e especificações técnicas.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de 1ª qualidade, inteiramente fornecidos pela CONTRATADA e deverão satisfazer rigorosamente às especificações.

As amostras de materiais aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



51 / 85

de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita compatibilidade com materiais fornecidos ou já empregados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações. A **CONTRATADA** será obrigada a retirar todo o material **impugnado** pela **FISCALIZAÇÃO**, dentro de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da notificação ou do registro no livro Diário de Obra.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, de algum modo, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta só poderá ser efetuada mediante autorização, por escrito, da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá efetuar compra responsável, isto é, garantir a compra de materiais de fornecedores e prestadores de serviço que não utilizem mão-de-obra infantil ou escrava, que utilizem processos de fabricação mais limpos e materiais de jazidas licenciadas, assim como comprovação de origem da madeira de acordo com a IN nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

2.6 Emprego de mão-de-obra

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será **obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, apropriados a cada caso, de acordo com as Normas e Portarias da Secretaria do Trabalho, visando a melhor segurança do operário, bem como o uso de uniforme personalizado com identificação da **CONTRATADA** para os trabalhadores relacionados para a obra.

É obrigatório a implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), ambos a serem submetidos à **FISCALIZAÇÃO**. Tais despesas serão custeadas pela **CONTRATADA**, por se considerar itens obrigatórios de apresentação, consoante as Normas Regulamentadoras.

2.7 Fiscalização

Cabe ao Engenheiro Fiscal da Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP do TRT da 8ª Região, verificar o andamento dos serviços contratados obedecendo rigorosamente os prazos especificados no cronograma físico-financeiro, os projetos executivos e as respectivas especificações.

Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

A **CONTRATADA** deverá manter permanentemente no local da instalação um preposto que, na ausência do Responsável Técnico, será seu representante. Somente essas pessoas serão consideradas habilitadas a tratar com a **FISCALIZAÇÃO**.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



52 / 85

Os membros e representantes da FISCALIZAÇÃO e todos aqueles por ela autorizados terão livre acesso ao local de instalação e a todos os locais onde estejam sendo realizados os serviços, estocados e ou fabricados materiais e equipamentos relativos ao objeto destas Especificações, ainda que nas dependências da CONTRATADA.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, ou de seus subempreiteiros, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

2.8 Discrepâncias, Prioridades, Interpretação e Caracterização.

Para efeito de interpretação de divergência entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as especificações e os desenhos do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o segundo;
- Em caso de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos de instalações e estruturais, prevalecerão sempre estes últimos;
- Em caso de divergência entre as cotas existentes no local e a dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- Em caso de divergência entre as especificações e os itens da planilha orçamentária prevalecerá esta última.

2.9 Serviços Gerais

2.9.1 Transporte dos funcionários

A CONTRATADA deverá fornecer durante o período da obra vale transporte aos funcionários, já incluído nos encargos complementares das composições de preços não cabendo sua cobrança em item a parte.

2.9.2 Alimentação dos funcionários

A CONTRATADA deverá fornecer durante o período da alimentação aos funcionários, já incluída nos encargos complementares das composições de preços, não cabendo sua cobrança em item a parte.

2.9.3 Ferramentas

A CONTRATADA obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à "Segurança do Trabalho" contidas nas normas regulamentadores, estando seus custos já



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



53 / 85

incluídos nas composições de preços, não cabendo sua cobrança em item a parte.

A CONTRATADA deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos e ferramentas, não se admitindo alegações de atraso do cumprimento de etapas, em função do mau funcionamento de quaisquer ferramentas.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade da CONTRATADA, esta será obrigada a providenciá-lo imediatamente, visando não promover atraso na execução dos serviços.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços e deverão ser operados por profissionais especializados, para se evitar acidentes.

2.9.4 EPI

Serão de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de EPI e a cobrança para sua efetiva utilização pelos empregados, treinamento e divulgação dos equipamentos de proteção individual (EPI) em todas as atividades, conforme a necessidade da tarefa, e por todo o pessoal ligado ao canteiro de obras, inclusive terceirizados, estando seus custos já incluídos nas composições de preços, não cabendo sua cobrança em item a parte.

Todos os operários da CONTRATADA deverão estar com EPI (botas, cintos de segurança, óculos, luvas, capacetes, etc.)

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, a lista dos EPIS utilizados no canteiro de obras com a respectiva assinatura de recebimento dos operários. Esta lista deverá ser compatível com o número de operários no local. Não será aceito o uso de EPI que não estejam em bom estado de uso e conservação.

2.9.5 Capacitação

A Contratada deverá promover capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança do trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, consoante a Resolução nº98/2012/CSJT - "Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão inserir nos editais de licitação cujo objeto seja a contratação de obras ou serviços que envolvam o fornecimento de mão de obra, bem como nos correspondentes contratos administrativos, cláusula com exigência de capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes".



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



54 / 85

2.9.6 Prazo de execução dos serviços

Fica estabelecido o prazo de 4 (quatro) meses para a execução dos serviços contratados, contados da emissão da Ordem de Serviço pela DIMOP.

2.9.7 Regularização junto ao CREA-PA e ou CAU/PA

Antes do início dos serviços (após a emissão da OS) a Contratada deverá registrar a obra junto ao CREA-PA e/ou CAU/PA e arcar, ainda, com as despesas com taxas, emolumentos, impostos e demais que se fizerem necessárias ao correto desenvolvimento dos trabalhos, devendo ser considerado tal custo na proposta orçamentária.

2.10 Atendimento à Legislação Ambiental

A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias de produtos, tais como, graxa, óleos lubrificantes, solventes, detergentes, gás para limpeza R-11 e gás nitrogênio (se aplicável), assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

A CONTRATADA dará destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades no TRIBUNAL, em consonância com a coleta seletiva adotada pelo Tribunal no programa TRT AMBIENTAL, sendo a destinação dos resíduos da construção civil informados à fiscalização;

A CONTRATADA não deve utilizar produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA Nº 267/2000;

A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

2.11 Danos Materiais

No caso em que a CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, danificar áreas dentro do imóvel ou contíguas a ele, deverá recuperá-los às suas expensas, deixando-os em conformidade com o seu estado original.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



55 / 85

ITENS A SEREM EXECUTADOS

1 SERVIÇOS GERAIS.

1.1 Taxas e licenças

Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando as taxas e emolumentos, de acordo com regulamentos de postura referente à obra e a segurança pública, bem como efetuar pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos de água, esgoto, luz e força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. Ocorrendo danos à CONTRATANTE ou a terceiros, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e as condições originais.

1.2 Placa da Obra

A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica ou lona plástica, nas dimensões de 1,50m x 2,00m e instalada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, com a identificação da obra, nomeando a empresa CONTRATADA e seus responsáveis técnicos, de acordo com a legislação em vigor e conforme croqui aprovado pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com o modelo apresentado.

Deverão ser observadas as leis, regulamentos e posturas a que se referem, além das determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), especialmente no que se refere à colocação de placas.

A Contratada deverá apresentar à Fiscalização layout da placa para aprovação.

A placa deverá ser mantida até o final da obra. Cabendo à CONTRATADA a remoção da mesma após a conclusão dos serviços.

2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.

2.1 Mestre de Obras

A CONTRATADA deverá manter na obra, durante todo o período de execução dos serviços, 01 (um) Mestre de Obras habilitado para liderar os operários na prestação dos serviços contratados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



56 / 85

2.2 Engenheiro Civil de obra Junior ou Outro Profissional Devidamente Habilitado

A CONTRATADA deverá manter na obra, conforme a duração especificada na planilha orçamentária, um Engenheiro Civil Junior ou outro profissional devidamente Habilitado no conselho de classe, para tomar decisões e a prestar as informações que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento da obra.

2.3 Técnico em segurança do trabalho

A CONTRATADA deverá manter, conforme a duração especificada na planilha orçamentária, 01 (um) técnico em segurança do trabalho para garantir a implementação de medidas com o objetivo de minimizar os riscos e acidentes na prestação dos serviços contratados.

3 GUARITA

3.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

3.1.1 Demolição de pilares e vigas

Demolição mecânica/manual de pilares e vigas em concreto armado com utilização de martelo e sem reaproveitamento.

3.2 SUPERESTRUTURA

3.2.1 Vergas de concreto

Estrutura de concreto armado com fck 20 MPa.

3.2.2 Pilar em concreto armado

Estrutura de concreto armado com fck 25 MPa.

3.3 ALVENARIA E DIVISÓRIAS

3.3.1 Alvenaria em tijolo cerâmico

Alvenaria de embassamento em tijolo furado assentado com argamassa no traço 1:2:8

3.4 ESQUADRIAS

3.4.1 Porta de correr em madeira

Porta de correr, uma folha em madeira 0,80 x 2,10 m.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



57 / 85

3.4.2 Janela de correr em alumínio

Janela de correr, três folhas em madeira (2 venezianas e 1 de vidro liso). Todo conjunto incluso; batente e ferragens. Tamanho conforme especificado na planilha orçamentária.

3.5 REVESTIMENTO/FORRO

3.5.1 Forro em placas de gesso

Placas de gesso com espessura de 100mm incluindo entarugamento para fixação em perfil metálico.

3.5.2 Granito e=2cm

Granito para peitoris e soleira com espessura de 2 cm, escolher cor sob orientação da CONTRATANTE e projeto.

3.5.3 Pintura com tinta acrílica

Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em 2 demãos.

3.5.4 Piso porcelanato

Revestimento cerâmico em porcelanato para piso ou paredes 45 x 45 cm, escolher cor sob orientação da CONTRATANTE e projeto.

3.6 PAVIMENTAÇÕES

3.6.1 Contrapiso

Contrapiso autonivelante aplicado sobre laje, espessura 2 cm.

3.6.2 Porcelanato natural

Porcelanato natural padrão médio aplicado sobre o piso, escolher cor e tamanho sob orientação da CONTRATANTE e projeto.

3.7 AR CONDICIONADO

3.7.1 Ar condicionado Split 9000 BTU/H

Ar condicionado Split 9000 BTU/H, TIPO INVERTER.

3.7.2 Instalação de ar condicionado

Instalação de ar condicionado - 1un.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



58 / 85

3.8 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

3.8.1 Bancada em granito

Bancada em granito cinza andorinha conforme projeto.

3.8.2 Guarda corpo em aço inox

Guarda corpo duplo em aço inox, acabamento polido e fixação em piso.

3.8.3 Limpeza permanente da obra

Executar limpeza diária do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a consequente remoção dos entulhos gerados, que deverá ser ensacado, colocado em caixa coletora ou veículo da CONTRATADA e, posteriormente, depositados em local apropriado.

4. ACESSOS

4.1 ACESSO SENADOR LEMOS

4.1.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

4.1.1.1 Retirada de grade de ferro

Retirada de grade de ferro sem reaproveitamento.

4.1.2 SUPERESTRUTURA

4.1.2.1 Vergas de concreto

Estrutura de concreto armado com fck de 20 MPa.

4.1.3 ALVENARIA E DIVISÓRIAS

4.1.3.1 Alvenaria externa

Alvenaria de externa em tijolo furado assentado com argamassa no traço 1:2:8

4.1.3.2 Chapisco

O Chapisco comum será aplicado sobre a alvenaria e será executado com argamassa no traço 1:3, preparada manualmente, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm, espessura acabada de 5mm.

4.1.3.3 Emboço Cimento e Areia Traço 1:2:8

Após a pega do chapiscado, será aplicado emboço com argamassa de cimento e areia traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) nas paredes novas revestidas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



59 / 85

com cerâmica. A granulometria de areia será média, com diâmetro máximo de 3mm.

4.1.3.4 Reboco 1:2:10

Todas as paredes internas e externas e superfícies em concreto armado, que não serão revestidas com cerâmica, levarão reboco de argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:10.

4.1.4 ESQUADRIAS

4.1.4.1 Fechamento de portaria em vidro blindex

Vidro blindex para fechamento da portaria, incluso sua fixação

4.1.4.2 Porta blindex de deslizar com automação

Porta de vidro blindex 1,60 x 2,10 metros com automação, incluso fixação dos trilhos e motor.

4.1.4.3 Porta blindex de deslizar com automação

Porta de vidro blindex 1,00 x 2,10 metros com automação, incluso fixação dos trilhos e motor.

4.1.5 REVESTIMENTO

4.1.5.1 Revestimento cerâmico para paredes externas

A empresa contratada deverá fornecer e assentar, na fachada, pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 com a cor conforme projeto aplicada com argamassa industrializada AC-II, rejuntada.

4.1.6 PAVIMENTAÇÕES

4.1.6.1 Abertura de rasgos em piso/contrapiso

Abertura de rasgos em piso de concreto feitos de forma manual com martelete e equipamentos afins.

4.1.6.2 Escavação manual

Escavação manual em campo aberto de terra até 2 metros.

4.1.6.3 Lançamento de concreto 18MPa

Lançamento de concreto de 18 MPa para alicerce de alvenaria externa.

4.1.7 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

4.1.7.1 Limpeza permanente da obra



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



60 / 85

Executar limpeza diária do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a consequente remoção dos entulhos gerados, que deverá ser ensacado, colocado em caixa coletora ou veículo da CONTRATADA e, posteriormente, depositados em local apropriado.

4.2 ACESSO DOM PEDRO I

4.2.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

4.2.1.1 Demolição manual de alvenaria

Demolição manual de alvenaria com auxílio de martetele sem reaproveitamento.

4.2.1.2 Retirada de grade de ferro

Retirada de grade de ferro sem reaproveitamento.

4.2.2 SUPERESTRUTURA

4.2.2.1 Vergas de concreto armado

Estrutura de concreto armado com fck de 15 MPa.

4.2.2.2 Pilar de concreto armado

Estrutura de concreto armado com fck de 15 MPa

4.2.3 ALVENARIA E DIVISÓRIAS

4.2.3.1 Alvenaria externa

Alvenaria de externa em tijolo furado assentado com argamassa no traço 1:2:8

4.2.3.2 Chapisco

O Chapisco comum será aplicado sobre a alvenaria e será executado com argamassa no traço 1:3, preparada manualmente, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm, espessura acabada de 5mm.

4.2.3.3 Emboço Cimento e Areia Traço 1:2:8

Após a pega do chapiscado, será aplicado emboço com argamassa de cimento e areia traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) nas paredes novas revestidas com cerâmica. A granulometria de areia será média, com diâmetro máximo de 3mm.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



61 / 85

4.2.3.4 Reboco 1:2:10

Todas as paredes internas e externas e superfícies em concreto armado, que não serão revestidas com cerâmica, levarão reboco de argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:10.

4.2.4 ESQUADRIAS

4.2.4.1 Fechamento de portaria em vidro blindex

Vidro blindex para fechamento da portaria, incluso sua fixação

4.2.4.2 Porta blindex de deslizar com automação

Porta de vidro blindex 1,60 x 2,10 metros com automação, incluso fixação dos trilhos e motor.

4.2.5 REVESTIMENTO

4.2.5.1 Revestimento cerâmico para paredes externas

A empresa contratada deverá fornecer e assentar, na fachada, pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 com a cor conforme projeto aplicada com argamassa industrializada AC-II, rejuntada.

4.2.6 PAVIMENTAÇÕES

4.2.6.1 Abertura de rasgos em piso/contrapiso

Abertura de rasgos em piso de concreto feitos de forma manual com marteleiro e equipamentos afins.

4.2.6.2 Escavação manual

Escavação manual em campo aberto de terra até 2 metros.

4.2.6.3 Lançamento de concreto 18MPa

Lançamento de concreto de 18 MPa para alicerce de alvenaria externa.

4.2.7 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

4.2.7.1 Limpeza permanente da obra

Executar limpeza diária do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a consequente remoção dos entulhos gerados, que deverá ser ensacado, colocado em caixa coletora ou veículo da CONTRATADA e, posteriormente, depositados em local apropriado.



5. COLETA SELETIVA

5.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

5.1.1 Demolição manual de alvenaria

Demolição manual de alvenaria com auxílio de martelete sem reaproveitamento.

5.1.2 Limpeza permanente da obra

Executar limpeza diária do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a consequente remoção dos entulhos gerados, que deverá ser ensacado, colocado em caixa coletora ou veículo da CONTRATADA e, posteriormente, depositados em local apropriado.

5.1.3 Demolição manual de estrutura de concreto armado

Demolição manual de estruturas em concreto armado com utilização de martelete e sem reaproveitamento.

5.1.4 Demolição manual de concreto simples

Demolição manual de estruturas em concreto simples com utilização de martelete e sem reaproveitamento.

5.2 SUPERESTRUTURA

5.2.1 Verga de concreto armado

Estrutura de concreto armado com fck de 15 MPa.

5.2.2 Contraverga de concreto armado

Estrutura de concreto armado com fck de 15 MPa.

5.2.3 Concreto armado para rampa

Rampa de concreto armado no traço 1:2:3, incluso formas e aço.

5.2.4 Aterro simples compactado

Aterro simples compactado com equipamento mecânico a fim de receber superestrutura.

5.2.5 Laje de piso

Laje de piso a ser executada sobre o solo compactado a uma espessura de 10 cm e malha de armadura 10 x 10 cm, fio 4,2 mm.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



63 / 85

5.3 ALVENARIA E DIVISÓRIAS

5.3.1 Alvenaria externa

Alvenaria de externa em tijolo furado assentado com argamassa no traço 1:2:8

5.3.2 Chapisco

O Chapisco comum será aplicado sobre a alvenaria e será executado com argamassa no traço 1:3, preparada manualmente, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm, espessura acabada de 5mm.

5.3.3 Reboco

Todas as paredes internas e externas e superfícies em concreto armado, que não serão revestidas com cerâmica, levarão reboco de argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:10.

5.4 ESQUADRIAS

5.4.1 Janela de correr de alumínio, 4 folhas

Janela de correr em alumínio 100 x 200 cm, 4 folhas, acabamento acetinado ou brilhante.

5.4.2 Janela de correr em alumínio, 2 folhas

Fornecimento de janela de correr 2 folhas em alumínio natural.

5.4.3 Porta de alumínio

Fornecimento porta de alumínio de abrir.

5.5 COBERTURA

5.5.1 Concreto armado para rufos

Rufo em concreto armado, incluso formas e aço.

5.5.2 Calha de concreto com impermeabilização

Fornecimento calha de concreto 70 x 20 cm, incluso fixação e impermeabilização.

5.5.3 Telhamento com telha ondulada

Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6 mm, com recobrimento lateral de $\frac{1}{4}$ de onda para telhado com inclinação máxima de 10 cm, com



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



64 / 85

duas águas incluso içamento.

5.5.4 Instalação da tesoura do telhado

Fabricação e instalação de estrutura pontalexada de madeira não aparelhada. Incluso transporte vertical.

5.5.5 Telha translúcida fibra de vidro

Telhas de fibra de vidro onduladas E = 6 mm, fornecimento e instalação.

5.6 REVESTIMENTO, FORROS

5.6.1 Contrapiso

Aplicação de contrapiso no traço 1:4 na laje com espessura mínima de 4 cm.

5.6.2 Lajota cerâmica simples 40 x 40 cm

Revestimento cerâmico simples 40 x 40 cm rejuntado e assentado.

5.6.3 Pastilhas cerâmicas 2,5 x 2,5 cm

Pastilhas cerâmicas para paredes externas 2,5 x 2,5 cm (placas de 30x30cm) rejuntado e assentado.

5.6.4 Textura rústica

Trabalho de pintura em textura rústica em paredes externas.

5.6.5 Azulejo cetim bianco 30 x 60 cm

Revestimento cerâmico cetim bianco para parede 30 x 60 cm rejuntado e assentado.

5.6.6 Azulejo azul laguna 10 x 10 cm

Revestimento cerâmico azul laguna para parede 10 x 10 cm rejuntado e assentado.

5.6.7 Forro de PVC liso

Forro de PVC liso, incluso fornecimento e instalação.

5.7 PINTURA

5.7.1 Emassamento de parede



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



65 / 85

Será eliminada toda a poeira e saliências presentes nas superfícies a serem emassadas, assim sendo aplicada a tinta acrílica e preparar para receber o revestimento cerâmico.

5.7.2 Fundo selador acrílico

Selar e uniformizar a absorção de superfícies de alvenaria em geral a serem emassadas ou pintadas conforme projeto.

5.7.3 Duas demãos de pintura com tinta látex PVA

Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em parede, duas demãos.

5.7.4 Pintura acrílica em telhas de fibrocimento

Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em telhas de fibrocimento, uma demão.

5.8 MOBILIÁRIO

5.8.1 Paletes 40 x 45 cm

Paletes para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.8.2 Armário de cozinha

Armário de cozinha para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.8.3 Armário de depósito

Armário de depósito para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.8.4 Prateleira de madeira

Prateleira de madeira para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.8.5 Bancada de MDF

Bancada de MDF para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.8.6 Mesa de madeira

Mesa de madeira para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



66 / 85

5.8.7 Estante para livros

Estante para livros para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.9 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

5.9.1 Corrimão metálico

Corrimão com tubo metálico de 1.1/2" pintado em esmalte.

5.9.2 Lixeira contêiner 660 litros

Lixeira contêiner de 660 litros para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.9.3 Conector parafuso fendido split bolt

Conector parafuso fendido split bolt para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.9.4 Presilha de latão para fixação de cabos

Presilha de latão para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.9.5 Conector parafuso fendido split bolt

Conector parafuso fendido split bolt para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

5.9.6 Terminal aéreo em aço galvanizado

Terminal aéreo em aço galvanizado para auxiliar nas atividades executadas no setor da coleta seletiva conforme projeto e exigências.

6. AUDITÓRIO/SALA DE SESSÕES/ATENDIMENTO

6.1 Balizador spot

Balizador spot 7w branco quente para embutir no chão, fornecimento e instalação.

6.2 Forro de fibra mineral

Forro de fibra mineral em placas de 1250 x 625 mm, espessura de 15 mm e bordas retas. Com pintura antimofo e apoiado em perfil de aço galvanizado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**



67 / 85

6.3 Remoção de forros de drywall

Remoção manual de forros drywall sem reaproveitamento.

6.4 Porta de vidro blindex

Uma folha de porta de vidro blindex 1,0 x 2,10 m, E = 10 mm com as ferragens inclusas.

6.4 Guarda corpo de aço inox

Guarda corpo em tubo de aço inox 1 1/2", duplo, com acabamento polido e acabamento para fixação em piso.

Belém, 8 de março de 2021.

WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES JUNIOR

Analista Judiciário - Engº Civil



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



68 / 85

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORDE M	DESCRIÇÃO	QUANT	UN ID	PR.UNIT	PRECO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	6.158,29	6.158,29
1.2	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRAS	1,50	M2	295,89	443,83
	TOTAL DO Item 1				6.602,12
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
2.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	880,00	H	16,16	14.220,80
2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	ME S	8.147,27	8.147,27
2.3	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	220,00	H	12,42	2.732,40
	TOTAL DO Item 2				25.100,47
3	GUARITA				
3.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
3.1.1	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	7,20	M3	158,61	1.141,99
	TOTAL DO SubItem 3.1				1.141,99
3.2	SUPERESTRUTURA				
3.2.1	VERGAS RETAS CONCRETO ESTRUTURADO-APOIO 20cm-ALTURA 5cm	20,00	M	13,44	268,80
3.2.2	PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA 15X10cm C/ FORMA MAD. BRANCA	7,50	M	45,22	339,15
	TOTAL DO SubItem 3.2				607,95
3.3	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				
3.3.1	ALVENARIA TIJ.FURADO 9x19x29cm ENCHIM.ASSENT.ARGAM.QUALIMASSA	50,00	M2	49,80	2.490,00
	TOTAL DO SubItem 3.3				2.490,00
3.4	ESQUADRIAS				
3.4.1	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-CORRER	1,00	UN	541,12	541,12
3.4.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	7,37	M2	349,75	2.577,66
	TOTAL DO SubItem 3.4				3.118,78
3.5	REVESTIMENTO, FORROS				
3.5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	4,50	M2	18,82	84,69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



69 / 85

3.5.2	Granito Juparana e=2cm	7,46	M2	461,66	3.443,98
3.5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	24,54	M2	10,22	250,80
3.5.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato marmore branco, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	1,00	m2	57,60	57,60
	TOTAL DO SubItem 3.5				3.837,07
3.6	PAVIMENTAÇÕES				
3.6.1	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	3,85	M2	19,24	74,07
3.6.2	Porcelanato (natural) - Padrão Médio	3,85	M2	101,55	390,97
	TOTAL DO SubItem 3.6				465,04
3.7	AR CONDICIONADO				
3.7.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO - BDI = 17,93	1,00	UN	1.716,34	1.716,34
3.7.2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 A 18.000 BTU'S. INC_05/2019	1,00	UN	378,44	378,44
	TOTAL DO SubItem 3.7				2.094,78
3.8	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA				
3.8.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	0,30	M2	369,56	110,87
3.8.2	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	2,60	m	655,01	1.703,03
3.8.3	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA COM CAIXA COLETORA METÁLICA (CAP. 5 M3) INCLUINDO TRANSPORTE	15,00	M3	52,61	789,15
	TOTAL DO SubItem 3.8				2.603,05
3.9	ELÉTRICA GUARITA				
3.9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00		0,00	0,00
3.9.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	32,00	M	3,43	109,76
3.9.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	20,00	M	3,43	68,60
3.9.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	31,00	M	3,43	106,33
3.9.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	35,00	M	15,22	532,70
3.9.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	70,00	M	15,22	1.065,40
3.9.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	35,00	M	15,22	532,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

70 / 85

3.9.1.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	35,86	35,86
3.9.1.8	TOMADA DE ENERGIA TRIPLA EMBUTIR, 3 (TRÊS) MÓDULOS 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA 4X2", ESPELHO COM ACABAMENTO ACETINADO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (VERMELHA)	1,00	UN	61,24	61,24
3.9.1.9	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	33,31	33,31
3.9.1.10	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	11,23	11,23
3.9.1.11	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	1,56	1,56
3.9.1.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	15,00	M	6,78	101,70
3.9.1.13	ELETRODUTO DN 32 MM (Ø1") FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL COM ABRAÇADEIRA "D" DE FIXAÇÃO NA PAREDE OU LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA), SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	33,00	m	14,77	487,41
3.9.1.14	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	5,32	53,20
3.9.1.15	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	2,00	UN	24,49	48,98
3.9.1.16	CONECTOR WAGO COMPACTO PARA EMENDA DE 3 A 5 FIOS COM CABO ATÉ 4MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN	4,06	40,60
3.9.1.17	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	31,00	un	1,55	48,05
3.9.1.18	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	1,00	UN	25,84	25,84
3.9.1.19	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 4 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	1,00	UN	450,18	450,18
3.9.1.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, EMBUTIDO COM 16 POSIÇÕES, ACOMPANHA: 1(UM) DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A (GERAL), 1(UM) DISJUNTOR BIPOLAR 10A, 4(QUATRO) DISJUNTOR MONOPOLAR 10A, 3(TRÊS) DPS CLASSE II 175V 20kA, DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 25A 30mA, COM BARRAMENTOS PRINCIPAIS TIPO PENTE 8 POSIÇÕES, BARRAMENTOS NEUTRO E TERRA E IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS - TAG: QDFL-GTR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	616,50	616,50
3.9.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00		0,00	0,00
3.9.2.1	TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLA EMBUTIDA, 2 (DOIS) MÓDULOS RJ45 CAT.6, ESPELHO ACETINADO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO, ÍCONE, INCLUINDO CAIXA 4X2", SUPORTE PARA ATÉ 3 MÓDULOS E PLACA (ESPELHO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	93,70	93,70
3.9.2.2	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	164,00	M	6,11	1.002,04
3.9.2.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,00	UN	5,32	26,60
3.9.2.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	5,00	UN	24,49	122,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

71 / 85

3.9.2.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC ANTICHAMA, DN 25 MM (Ø3/4"), FIXADOR (ABRAÇADEIRA, VERGALHÃO E CHUMBADOR) A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVAS), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	48,00	m	9,55	458,40
3.9.2.6	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO DN 25MM (Ø3/4") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	7,39	7,39
3.9.2.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	1,00	UN	19,39	19,39
3.9.2.8	Certificação de cabeamento	1,00	Pt	47,77	47,77
	TOTAL DO SubItem 3.9				6.208,89
	TOTAL DO Item 3				22.567,55
4	ACESSOS				
4.1	ACESSO SENADOR LEMOS				
4.1.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	0,00		0,00	0,00
4.1.1.1	Retirada de grade de ferro	34,60	M2	15,15	524,19
4.1.2	SUPERESTRUTURA	0,00		0,00	0,00
4.1.2.1	VERGAS RETAS CONCRETO ESTRUTURADO-APOIO 20cm-ALTURA 5cm	6,50	M	13,44	87,36
4.1.3	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	0,00		0,00	0,00
4.1.3.1	ALVENARIA EXTERNA 20cm TIJ.FURADO 10x20x20cm COM QUALIMASSA	2,60	M2	46,77	121,60
4.1.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	5,80	M2	4,88	28,30
4.1.3.3	REBOCO 5mm PAREDES COM ARGAMASSA CAL/CIMENTO E AREIA 1:1:12	5,80	M2	4,46	25,87
4.1.3.4	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m3/h de argamassa em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com	5,80	m2	56,53	327,87
4.1.4	ESQUADRIAS	0,00		0,00	0,00
4.1.4.1	FECHAMENTO PORTARIA VIDRO BLINDEX 10mm PIVOTANTE	8,74	M2	726,52	6.349,78
4.1.4.2	PORTA COM VIDRO BLINDEX COM AUTOMACAO 1,6x2,10m	3,00	UN	3.461,55	10.384,65
4.1.4.3	PORTA VIDRO BLINDEX COM AUTOMACAO 1,0x2,10m	4,00	UN	2.881,76	11.527,04
4.1.5	REVESTIMENTO	0,00		0,00	0,00
4.1.5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	5,20	M2	313,21	1.628,69
4.1.6	PAVIMENTAÇÕES	0,00		0,00	0,00
4.1.6.1	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM PISOS/CONTRAPISOS	4,53	M	11,33	51,32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



72 / 85

4.1.6.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,50	M3	24,90	12,45
4.1.6.3	LANCAMENTO DE CONCRETO USINADO 18MPa EM VIGAS-BALDRAME	0,46	M3	481,73	221,60
4.1.7	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	0,00		0,00	0,00
4.1.7.1	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA COM CAIXA COLETORA METÁLICA (CAP. 5 M3) INCLUINDO TRANSPORTE	10,00	M3	52,61	526,10
4.1.8	ELÉTRICA SENADOR LEMOS	0,00		0,00	0,00
4.1.8.1	SENSOR DE ALARME DE BARREIRA ATIVA DUPLO FEIXE INTELBRAS	1,00	UN	741,81	741,81
4.1.8.2	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	1,00	UN	189,83	189,83
4.1.8.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X1,5MM2,PVC/70 °C.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	300,00	M	3,74	1.122,00
4.1.8.4	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento E INSTALAÇÃO	60,00	m	6,20	372,00
4.1.8.5	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (DEVERÁ SER ACIONADO APENAS QUANDO FOR ACIONADA A ABERTURA DO PORTÃO)	2,00	UN	116,54	233,08
4.1.8.6	Eletroduto - ferro galvanizado 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	300,00	M	7,33	2.199,00
4.1.8.7	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	20,00	UN	24,23	484,60
4.1.8.8	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4"	40,00	un	9,68	387,20
4.1.8.9	Condutele de aluminio tipo X 3/4"	20,00	UN	15,91	318,20
4.1.8.10	REMOÇÃO DE INTERFONE	1,00	UN	3,98	3,98
4.1.8.11	Porteiro eletrônico com um interfone - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	CJ	206,16	206,16
4.1.8.12	Cabo telefônico 4 pares para interligação do interfone com a GUARITA	15,00	m	1,41	21,15
4.1.8.13	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento E INSTALAÇÃO	200,00	Un	4,13	826,00
4.1.8.14	instalação de Central de alarme digital com 2 baterias Ademco vista 50 ou similar (até 40 pontos)	1,00	UN	159,50	159,50
4.1.8.15	Central de alarme digital com 2 baterias Ademco vista 50 ou similar (até 40 pontos)	1,00	un	2.100,06	2.100,06
4.1.8.16	INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO 1/2 CV, 127/220V, TIPO PORTÃO DE CORRER, PESO MÁXIMO INDICADO 800 KG	2,00	UN	159,50	319,00
4.1.8.17	KIT AUTOMAÇÃO PORTÃO ELETRÔNICO 1/2 CV, 127/220V, TIPO PORTÃO DE CORRER, GARANTIA 1 ANO, PESO MÁXIMO INDICADO 800 KG	2,00	un	1.598,91	3.197,82
	TOTAL DO SubItem 4.1				44.698,21
4.2	ACESSO DOM PEDRO I				
4.2.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	0,00		0,00	0,00
4.2.1.1	Demolição manual de alvenaria de tijolo	1,78	M3	35,90	63,90
4.2.1.2	Retirada de grade de ferro	17,35	M2	15,15	262,85
4.2.2	SUPERESTRUTURA	0,00		0,00	0,00
4.2.2.1	VERGAS RETAS CONCRETO ESTRUTURADO-APOIO 20cm-ALTURA 5cm	7,00	M	13,44	94,08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



73 / 85

4.2.2.2	PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA 15X10cm C/ FORMA MAD. BRANCA	4,40	M	45,22	198,97
4.2.3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	0,00		0,00	0,00
4.2.3.1	ALVENARIA EXTERNA 20cm TIJ.FURADO 10x20x20cm COM QUALIMASSA	7,45	M2	46,77	348,44
4.2.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	14,60	M2	4,88	71,25
4.2.3.3	REBOCO 5mm PAREDES COM ARGAMASSA CAL/CIMENTO E AREIA 1:1:12	14,60	M2	4,46	65,12
4.2.3.4	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m3/h de argamassa em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com	14,60	m2	56,53	825,34
4.2.4	ESQUADRIAS	0,00		0,00	0,00
4.2.4.1	FECHAMENTO PORTARIA VIDRO BLINDEX 10mm PIVOTANTE	8,50	M2	726,52	6.175,42
4.2.4.2	PORTA COM VIDRO BLINDEX COM AUTOMACAO 1,6x2,10m	4,00	UN	3.461,55	13.846,20
4.2.5	REVESTIMENTO	0,00		0,00	0,00
4.2.5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	7,45	M2	313,21	2.333,41
4.2.6	PAVIMENTAÇÕES	0,00		0,00	0,00
4.2.6.1	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM PISOS/CONTRAPISOS	3,00	M	11,33	33,99
4.2.6.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	1,00	M3	24,90	24,90
4.2.6.3	LANCAMENTO DE CONCRETO USINADO 18MPa EM VIGAS-BALDRAME	1,00	M3	481,73	481,73
4.2.7	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	0,00		0,00	0,00
4.2.7.1	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA COM CAIXA COLETORA METÁLICA (CAP. 5 M3) INCLUINDO TRANSPORTE	5,00	M3	52,61	263,05
4.2.8	ELÉTRICA DOM PEDRO I (ANEXOS)	0,00		0,00	0,00
4.2.8.1	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento E INSTALAÇÃO	60,00	m	6,20	372,00
4.2.8.2	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (DEVERÁ SER ACIONADO APENAS QUANDO FOR ATIVADO A ABERTURA DO PORTÃO)	1,00	UN	116,54	116,54
4.2.8.3	Porteiro eletrônico com um interfone - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	CJ	206,16	206,16
4.2.8.4	Cabo telefônico 4 pares para interligação do interfone com a segurança	30,00	m	1,41	42,30
4.2.8.5	Condutele de aluminio tipo X 3/4" - Fornecimento e Instalação	5,00	UN	15,91	79,55
4.2.8.6	REMOÇÃO DE INTERFONE	1,00	UN	3,98	3,98
4.2.8.7	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	5,00	UN	24,23	121,15
4.2.8.8	Eletroduto - ferro galvanizado 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,00	M	7,33	219,90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



74 / 85

4.2.8.9	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4"	4,00	un	9,68	38,72
4.2.8.10	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento E INSTALAÇÃO	20,00	Un	4,13	82,60
4.2.8.11	KIT AUTOMAÇÃO PORTÃO ELETRÔNICO 1/2 CV, 127/220V, TIPO PORTÃO DE CORRER, GARANTIA 1 ANO, PESO MÁXIMO INDICADO 800 KG	1,00	un	1.598,91	1.598,91
4.2.8.12	INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO 1/2 CV, 127/220V, TIPO PORTÃO DE CORRER, PESO MÁXIMO INDICADO 800 KG	1,00	UN	159,50	159,50
	TOTAL DO SubItem 4.2				28.129,96
	TOTAL DO Item 4				72.828,17
5	COLETA SELETIVA				
5.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
5.1.1	DEMOLICAO ALVENARIA TIJOLOS 10x20x20 ESPESSURA 0,40m	55,00	M2	12,65	695,75
5.1.2	Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora)	8,25	M3	85,02	701,42
5.1.3	Demolição manual de concreto armado	0,25	M3	319,41	79,85
5.1.4	Demolição de dispositivos de concreto simples	6,80	m3	73,67	500,96
	TOTAL DO SubItem 5.1				1.977,98
5.2	SUPERESTRUTURA				
5.2.1	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	6,00	M	35,85	215,10
5.2.2	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	5,50	M	39,55	217,53
5.2.3	CONCRETO 1:2:3 fck=18MPa COM FORMA/ACO PARA RAMPAS	0,20	M3	1.702,49	340,50
5.2.4	ATERRO SIMPLES,NAO COMPACTADO,COM EQUIPAMENTO MECANICO	1,50	M3	14,29	21,44
5.2.5	LAJE DE PISO COM 10cm TELA Q138 MALHA 10x10 FIO 4,2mm	68,00	M2	85,02	5.781,36
	TOTAL DO SubItem 5.2				6.575,93
5.3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS				
5.3.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	42,93	M2	47,73	2.049,05
5.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	50,86	M2	3,91	198,86
5.3.3	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	50,86	M2	27,22	1.384,41
	TOTAL DO SubItem 5.3				3.632,32
5.4	ESQUADRIAS				
5.4.1	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 200 CM, 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	1,00	UN	412,25	412,25
5.4.2	FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATUR	1,00	M2	391,14	391,14
5.4.3	FORNECIMENTO PORTA ALUMINIO UMA FOLHA DE ABRIR	2,00	M2	651,11	1.302,22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



75 / 85

	TOTAL DO SubItem 5.4				2.105,61
5.5	COBERTURA				
5.5.1	Concreto armado p/ rufos	0,50	M3	2.177,01	1.088,50
5.5.2	CALHA DE CONCRETO 70X20cm COM IMPERMEABILIZACAO	7,88	M	339,29	2.673,61
5.5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	36,50	M2	60,92	2.223,58
5.5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	41,00	M2	24,97	1.023,77
5.5.5	Cobertura - telha translúcida fibra de vidro	4,50	M2	70,36	316,62
	TOTAL DO SubItem 5.5				7.326,08
5.6	REVESTIMENTOS, FORROS				
5.6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	68,00	M2	45,05	3.063,40
5.6.2	Lajota ceramica - PEI IV - (Padrão Médio)	68,00	M2	33,75	2.295,00
5.6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	4,94	M2	313,21	1.547,26
5.6.4	Texturato rustico	9,36	M2	25,97	243,08
5.6.5	AZULEJO 30X60 RETIFICADA CETIM BIANCO PORTOBELLO	5,62	M2	84,58	475,34
5.6.6	AZULEJO 10x10cm AZUL LAGUNA ELIANE	10,11	M2	61,40	620,75
5.6.7	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	11,00	M2	72,30	795,30
	TOTAL DO SubItem 5.6				9.040,13
5.7	PINTURA				
5.7.1	Emassamento de parede c/ massa acrilica	40,00	M2	13,09	523,60
5.7.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	270,00	M2	1,54	415,80
5.7.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	270,00	m2	9,08	2.451,60
5.7.4	PINTURA ACRILICA UMA DEMAIO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	82,00	M2	26,51	2.173,82
	TOTAL DO SubItem 5.7				5.564,82
5.8	MOBILIÁRIO				
5.8.1	PALETES 40X45	13,45	M	28,63	385,07
5.8.2	Armário de cozinha em MDF c/ gaveta,prateleira e portas	6,72	M2	690,95	4.643,18
5.8.3	ARMARIO PARA DEPOSITO EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO	5,11	M2	1.419,15	7.251,86
5.8.4	PRATELEIRA EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO	10,95	M2	1.419,15	15.539,69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



76 / 85

5.8.5	BANCADA EM MDF	0,97	M2	197,92	191,98
5.8.6	MESA EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO	1,62	M2	1.419,15	2.299,02
5.8.7	ESTANTE PARA LIVROS EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO	4,69	M2	1.419,15	6.655,81
	TOTAL DO SubItem 5.8				36.966,61
5.9	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA				
5.9.1	CORRIMAO TUBO METALICO 1.1/2" PINTADO EM ESMALTE	8,10	M	66,49	538,57
5.9.2	Lixeira Contêiner 660 Litros De Plástico Injetado Com Rodas	3,00	UN ID	1.482,22	4.446,66
5.9.3	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCA FABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	UN	12,13	24,26
5.9.4	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-745 ou similar (SPDA)	1,00	un	1,90	1,90
5.9.5	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	1,00	UN	18,50	18,50
	TOTAL DO SubItem 5.9				5.029,89
5.10	ELÉTRICA COLETA SELETIVA RESÍDUOS RECICLÁVEIS				
5.10.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00		0,00	0,00
5.10.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	68,00	M	3,43	233,24
5.10.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	56,00	M	3,43	192,08
5.10.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	36,00	M	3,43	123,48
5.10.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BRANCO	22,00	M	3,43	75,46
5.10.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	30,00	M	5,98	179,40
5.10.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	10,00	M	5,98	59,80
5.10.1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	20,00	M	5,98	119,60
5.10.1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	135,00	M	13,09	1.767,15
5.10.1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	45,00	M	13,09	589,05
5.10.1.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	45,00	M	13,09	589,05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



77 / 85

5.10.1.1 1	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	15,00	un	1,90	28,50
5.10.1.1 2	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	40,00	un	1,55	62,00
5.10.1.1 3	CONECTOR WAGO COMPACTO PARA EMENDA DE 3 A 5 FIOS COM CABO ATÉ 4MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	33,00	UN	4,06	133,98
5.10.1.1 4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30,00	M	6,78	203,40
5.10.1.1 5	ELETRODUTO DN 32 MM (Ø1") FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL COM ABRAÇADEIRA "D" DE FIXAÇÃO NA PAREDE OU LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA), SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	40,00	m	14,77	590,80
5.10.1.1 6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,00	M	9,07	54,42
5.10.1.1 7	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 32 MM (1"), COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN	13,78	41,34
5.10.1.1 8	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	14,00	UN	5,32	74,48
5.10.1.1 9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	7,38	7,38
5.10.1.2 0	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	1,00	UN	20,73	20,73
5.10.1.2 1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	8,00	UN	24,49	195,92
5.10.1.2 2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	21,02	84,08
5.10.1.2 3	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	3,00	un	35,86	107,58
5.10.1.2 4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	40,83	81,66
5.10.1.2 5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	33,31	66,62
5.10.1.2 6	TOMADA DE ENERGIA TRIPLA EMBUTIR, 3 (TRÊS) MÓDULOS 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA 4X2", ESPELHO COM ACABAMENTO ACETINADO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (VERMELHA)	1,00	UN	61,24	61,24
5.10.1.2 7	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	2,00	UN	25,84	51,68
5.10.1.2 8	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 4 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	7,00	UN	450,18	3.151,26
5.10.1.2 9	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	UN	1,56	31,20
5.10.1.3 0	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 - INSTALADO NA SUBESTAÇÃO	1,00	UN	65,20	65,20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



78 / 85

5.10.1.3 1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPAS DE AÇO, COM 12 POSIÇÕES PARA DISJUNTORES TIPO DIN. ACOMPANHA: 1(UM) DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40A (GERAL), 4(QUATRO) DISJUNTORES MONOPOLAR TIPO DIN 10A, 2(DOIS) DISJUNTORES MONOPOLAR TIPO DIN 16A, 1(UM) DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN 16A, 1(UM) DISJUNTOR BIPOLAR 10A, 1(UM) INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 40A 30mA, 4(QUATRO) DPSs CLASSE II 175V 40kA, COM KIT DE BARRAMENTOS PRINCIPAIS, 1(UM) BARRAMENTO DE NEUTRO, 1(UM) BARRAMENTO TERRA, COM TERMINAL DE COMPRESSÃO EM TODOS OS BORNES, ETIQUETADO COM PLAQUETA ALUMINIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS, EMBUTIDO NA PAREDE - TAG: QDFL-DR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	1.085,24	1.085,24
5.10.1.3 2	Plugue para tomada, tipo macho, 2P+T 10A	7,00	un	2,45	17,15
5.10.1.3 3	Plugue para tomada, tipo FEMEA, 2P+T 10A	7,00	un	2,45	17,15
5.10.1.3 4	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	14,00	M	6,20	86,80
5.10.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,00		0,00	0,00
5.10.2.1	TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES DUPLA EMBUTIDA, 2 (DOIS) MÓDULOS RJ45 CAT.6, ESPELHO ACETINADO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO, ÍCONE, INCLUINDO CAIXA 4X2", SUPORTE PARA ATÉ 3 MÓDULOS E PLACA (ESPELHO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	93,70	93,70
5.10.2.2	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	56,00	M	6,11	342,16
5.10.2.3	ELETRODUTO DN 25 MM (Ø3/4") FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL COM ABRAÇADEIRA "D" DE FIXAÇÃO NA PAREDE OU LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA), SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	m	14,77	280,63
5.10.2.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	5,00	UN	24,49	122,45
5.10.2.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,50	M	6,78	16,95
5.10.2.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	5,32	5,32
5.10.2.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	2,00	UN	19,39	38,78
5.10.2.8	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 25 MM (3/4"), COM CONEXÕES (LUVAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	13,78	27,56
5.10.2.9	Certificação de cabeamento	1,00	Pt	47,77	47,77
	TOTAL DO SubItem 5.10				11.223,44
	TOTAL DO Item 5				89.442,81
6	AUDITÓRIO/SALA DE SESSÕES/ATENDIMENTO				
6.1	BALIZADOR SPOT LED EMBUTIR 7W PISO, BRANCO QUENTE BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26,00	UN	51,01	1.326,26
6.2	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	110,00	M2	115,90	12.749,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



79 / 85

6.3	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	110,00	m2	0,78	85,80
6.4	PORTA DE VIDRO BLINDEX 10mm C/FERRAGENS 1 FL. 1,0x2,10m	2,00	UN	2.881,76	5.763,52
6.5	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	17,40	m	655,01	11.397,17
	TOTAL DO Item 6				31.321,75
	TOTAL DA Obra				247.862,87
	BDI			28,82%	71434,079134
	TOTAL DA Obra C/ BDI				319.296,95



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



80 / 85

ANEXO III - BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
DA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
	Administração Central	3,0000
	Seguro + garantia	0,8000
	Risco	0,9700
	TOTAL	0,0477
DFDFDF	DESPESAS FINANCEIRASDESPESAS FINANCEIRASDESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeirasDespesas financeirasDespesas financeiras	0,5900
	TOTALTOTALTOTAL	0,0059
T	DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)	
	ISSQN	5,0000
	PIS	0,6500
	COFINS	3,0000
	INSS	4,5000
	TOTALTOTAL	0,1315
LB	LUCRO BRUTO	
	LUCRO BRUTO	6,1600
	TOTALTOTAL	0,0616
	BDI = 28,82% (SERVIÇOS)	
	$((1+DA)*(1+DF))*(1+LB)/(1-T)-1$ $((1+DA)*(1+DF))*(1+LB)/(1-T)-1$	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



81 / 85

COD	DESCRIÇÃO	%%
DA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,0000
	RISCOS E IMPREVISTOS	0,8500
	GARANTIA	0,2400
	SEGURO	0,2400
	TOTAL	0,0133
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	DESPESAS FINANCEIRAS - JUROS	0,5900
	TOTAL	0,0059
T	DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)	
	PIS	0,6500
	COFINS	3,0000
	ISSQN	1,0000
	CPRB(INSS)	4,5000
	TOTAL	0,0915
LB	LUCRO BRUTO	
	LUCRO	5,1100
	TOTAL	0,0511
	BDI = 17,93% (EQUIPAMENTOS)	
	$((1+DA)*(1+DF))*(1+LB)/(1-T)-1$	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



82 / 85

ANEXO IV – ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11	0,00
B2	Feriados	4,15	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,67
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,68	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,27	7,03
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	47,02	16,76
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69	4,32
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,47	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93	2,98
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36
	TOTAL	14,70	11,15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



83 / 85

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90	2,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
	TOTAL	8,38	3,18
	Horista = 86,90% Mensalista = 47,89%		
	A + B + C + D		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



84 / 85

**ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-
FINANCEIRO**

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO							
ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	MESÊS			
				1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.504,87	2,66%	75%	25%		
				R\$ 6.378,65	R\$ 2.126,22		
2	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 32.336,91	10,13%	25%	25%	25%	25%
				R\$ 8.084,23	R\$ 8.084,23	R\$ 8.084,23	R\$ 8.084,23
3	GUARITA	R\$ 29.071,84	9,10%		30%	40%	30%
					R\$ 8.721,55	R\$ 11.628,74	R\$ 8.721,55
4	ACESSO	R\$ 93.817,93	29,38%	30%	40%	30%	
				R\$ 28.145,38	R\$ 37.527,17	R\$ 28.145,38	
5	COLETA SELETIVA	R\$ 115.220,03	36,09%	30%	40%	30%	
				R\$ 34.566,01	R\$ 46.088,01	R\$ 34.566,01	
6	AUDITÓRIO/ SALA DE SESSÕES/ATENDIMENTO	R\$ 40.347,79	12,64%		30%	40%	30%
					R\$ 12.104,34	R\$ 16.139,12	R\$ 12.104,34
VALOR TOTAL C/ BDI		R\$ 319.299,37	100%				
PERCENTUAL SIMPLES				24,17%	35,91%	30,87%	9,05%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



85 / 85

VALOR SIMPLES	R\$ 77.174,27	R\$ 114.651,52	R\$ 98.563,47	R\$ 28.910,12
PERCENTUAL ACUMULADO	24,17%	60,08%	90,95%	100%
VALOR ACUMULADO	R\$ 77.174,27	R\$ 191.825,79	R\$ 290.389,25	R\$ 319.299,37